



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

MEMORANDO

Exmo. Senhor
Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

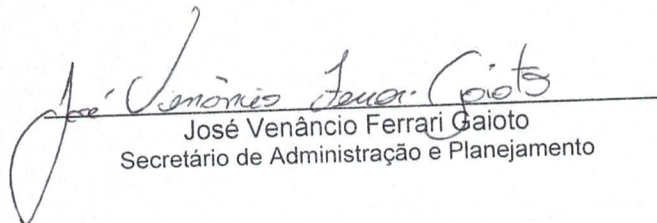
Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a autorização para a abertura de processo de dispensa nos termos da Lei nº 14.133/21, para a contratação de serviços de comunicação unificada com comodato de aparelhos telefônicos IP, suporte técnico especializado e demais serviços conforme anexo.

O presente pedido fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência elaborados pela equipe de planejamento, que identificaram a necessidade da aquisição.

Assim, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para a abertura do referido processo, a fim de dar prosseguimento às etapas necessárias à contratação dos objetos desta solicitação.

Aguardamos a apreciação e aprovação de Vossa Excelência para que possamos dar continuidade às ações pertinentes a este processo.

Atenciosamente,


José Venâncio Ferrari Gaioto
Secretário de Administração e Planejamento

Barra do Jacaré, 28 de junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

MEMORANDO

Ao Exmo. Senhor
José Venâncio Ferrari Gaioto
Secretário de Administração e Planejamento

Assunto: Autorização para abertura do processo de dispensa para a contratação de serviços de comunicação unificada com comodato de aparelhos telefônicos IP, suporte técnico especializado e demais serviços.

Prezado Senhor,

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante memorando expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a realizar o processo.

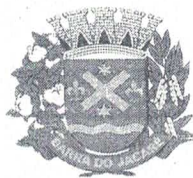
O presente deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

Barra do Jacaré, 28 de junho de 2024.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Responsável pela demanda	José Venâncio Ferrari Gaioto

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda visa à contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de comunicação unificada, com fornecimento de equipamentos de telefonia IP em regime de comodato, suporte técnico especializado, e diversas funcionalidades adicionais. Esta contratação é essencial para atender às necessidades do Município de Barra do Jacaré, localizado no estado do Paraná. A comunicação unificada é um sistema que integra diversas ferramentas de comunicação, como telefonia, mensagens de texto, videoconferências, e outras funcionalidades em uma única plataforma, proporcionando uma solução mais eficiente e moderna para a comunicação interna e externa da administração pública municipal.

A demanda surge devido à atual precariedade do serviço de comunicação telefônica oferecido pela empresa Oi S.A., que, além de estar em recuperação judicial, não possui mais a capacidade de atender às necessidades das entidades públicas. Este serviço, atualmente limitado à telefonia fixa, é obsoleto e tem causado problemas significativos para a administração e para o atendimento aos cidadãos de Barra do Jacaré. A instabilidade do serviço, muitas vezes prolongada por dias devido à falta de suporte adequado, tem gerado transtornos e comprometido a eficiência dos serviços públicos municipais. Portanto, é imperativo substituir o atual prestador por uma empresa que possa oferecer uma solução moderna e confiável que englobe não apenas a telefonia, mas também ferramentas de comunicação mais abrangentes e integradas.

A contratação abrangerá um único lote, garantindo uma solução completa que inclui a instalação de um sistema PABX IP com 50 ramais, pacote de minutos ilimitados para ligações para fixo e móvel em todo o Brasil, além de telefones IP DECT sem fio, serviços de telefonia móvel com acesso à internet de alta velocidade, e funcionalidades avançadas como videoconferências, chat corporativo, e sistemas de agendamento. A demanda é fundamental para assegurar que a administração municipal possa realizar suas atividades de forma eficiente e moderna, garantindo uma comunicação fluida e ininterrupta entre os diversos setores da prefeitura e com a população.

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade de contratar uma nova empresa especializada em serviços de comunicação unificada para o Município de Barra do Jacaré decorre de múltiplos fatores que afetam diretamente a



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

capacidade da administração pública de prestar serviços de qualidade aos cidadãos. Primeiramente, a atual situação da empresa Oi S.A., que está em recuperação judicial e não atende mais entidades públicas, implica em uma deterioração significativa dos serviços de telefonia. A falta de suporte técnico, aliada à obsolescência da solução que atualmente contempla apenas a telefonia fixa, compromete seriamente a comunicação da administração municipal.

A comunicação é um pilar essencial para o funcionamento eficiente de qualquer entidade pública. A ausência de uma infraestrutura moderna e confiável prejudica não apenas a comunicação interna entre os diferentes setores da administração, mas também a comunicação externa com a população e outras instituições. No contexto atual, onde a eficiência e a rapidez na troca de informações são cruciais, a obsolescência e a instabilidade dos serviços de telefonia da Oi S.A. têm causado atrasos e transtornos que impactam diretamente a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Além disso, a falta de ferramentas de comunicação integradas limita a capacidade de resposta da administração municipal a diversas demandas e emergências. A comunicação unificada, que integra telefonia, mensagens, videoconferências e outras funcionalidades, oferece uma solução robusta que permite uma comunicação mais eficiente e abrangente. Isso é especialmente importante em uma administração pública, onde a necessidade de coordenar ações entre diferentes departamentos e responder rapidamente a questões da população é constante.

Outro fator crítico é a obsolescência da tecnologia de telefonia fixa atual, que gera custos desnecessários e limita a capacidade de comunicação da administração. A nova solução proposta inclui um sistema de PABX IP com 50 ramais, telefones IP DECT sem fio, e um pacote de minutos ilimitados para ligações para fixo e móvel em todo o Brasil. Isso não apenas modernizará a infraestrutura de comunicação da administração, mas também permitirá uma comunicação mais ágil e eficiente, eliminando a necessidade de múltiplos contratos e fornecedores para diferentes serviços de comunicação.

Além disso, a nova solução incluirá funcionalidades avançadas como videoconferências, chat corporativo, e sistemas de agendamento, que são essenciais para a modernização e a eficiência da administração pública. A possibilidade de realizar videoconferências com até 900 participantes, por exemplo, facilitará a coordenação de reuniões e eventos, enquanto o chat corporativo e as ferramentas de agendamento melhorarão a comunicação e a organização interna. Essas funcionalidades são particularmente importantes em um contexto onde a comunicação remota e a agilidade na troca de informações são cada vez mais relevantes.

Portanto, a contratação de uma nova empresa para prestar serviços de comunicação unificada é uma necessidade urgente e justificada, que visa não apenas substituir um serviço atualmente ineficiente e obsoleto, mas também modernizar a infraestrutura de comunicação da administração municipal, garantindo uma maior eficiência e qualidade no atendimento às demandas da população de Barra do Jacaré.

3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A contratação de uma empresa especializada em serviços de comunicação unificada para o Município de Barra do Jacaré tem como principal objetivo alcançar uma série de resultados que visam melhorar significativamente a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela administração pública. Primeiramente, espera-se a modernização completa da infraestrutura de



06/0

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

comunicação da administração, substituindo o atual sistema de telefonia fixa por uma solução integrada que contempla PABX IP, telefonia móvel, e diversas funcionalidades avançadas.

A modernização da comunicação interna e externa permitirá uma maior agilidade na troca de informações, facilitando a coordenação entre os diferentes setores da administração e melhorando o atendimento às demandas da população. A implementação de um sistema de PABX IP com 50 ramais, combinado com telefones IP DECT sem fio e um pacote de minutos ilimitados para fixo e móvel em todo o Brasil, eliminará a dependência de uma tecnologia obsoleta e garantirá uma comunicação mais eficiente e confiável.

Espera-se também que a nova solução ofereça uma série de funcionalidades avançadas que contribuirão para a melhoria da eficiência da administração. A possibilidade de realizar videoconferências com até 900 participantes permitirá uma melhor coordenação de reuniões e eventos, facilitando a comunicação e a tomada de decisões. O chat corporativo e as ferramentas de agendamento, por sua vez, melhorarão a comunicação interna e a organização, permitindo uma melhor gestão das atividades e um atendimento mais eficiente às demandas da população.

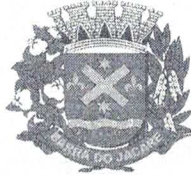
Além disso, a contratação visa assegurar um suporte técnico especializado, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de comunicação. A ausência de suporte adequado tem sido um problema significativo com o atual prestador de serviços, Oi S.A., e a nova solução proposta deve garantir que a administração tenha acesso a um suporte técnico confiável e eficiente, capaz de resolver problemas rapidamente e evitar interrupções prolongadas nos serviços de comunicação.

A contratação de uma nova empresa para prestar serviços de comunicação unificada também deve resultar em uma redução dos custos operacionais a longo prazo. A integração de diferentes serviços de comunicação em uma única solução permitirá uma gestão mais eficiente e centralizada, eliminando a necessidade de múltiplos contratos e fornecedores. Além disso, a modernização da infraestrutura de comunicação reduzirá os custos associados à manutenção e à operação de tecnologias obsoletas.

Em suma, a contratação de uma nova empresa para prestar serviços de comunicação unificada visa alcançar uma série de resultados que contribuirão para a modernização e a eficiência da administração pública de Barra do Jacaré. A expectativa é que a nova solução melhore significativamente a comunicação interna e externa, garantindo uma maior agilidade e qualidade no atendimento às demandas da população, além de proporcionar uma redução dos custos operacionais e assegurar um suporte técnico especializado e eficiente.

4. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, representante do órgão/entidade contratante.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A necessidade de contratação de uma empresa especializada em serviços de comunicação unificada para o Município de Barra do Jacaré é impulsionada por um conjunto de fatores que comprometem seriamente a eficiência e a qualidade da comunicação da administração pública municipal. A atual situação exige uma abordagem proativa para garantir que a infraestrutura de comunicação seja capaz de atender às demandas crescentes e às expectativas da população e dos servidores municipais.
- 1.2. Primeiramente, a comunicação é um elemento central na administração pública, desempenhando um papel crítico na coordenação de atividades, na tomada de decisões e na prestação de serviços à comunidade. Em Barra do Jacaré, a atual infraestrutura de comunicação, baseada em telefonia fixa e limitada em suas capacidades, não atende às necessidades contemporâneas de uma administração pública dinâmica e moderna. A falta de uma solução integrada de comunicação tem gerado dificuldades na troca de informações entre os diferentes departamentos da prefeitura e no atendimento às demandas dos cidadãos.
- 1.3. A principal motivação para a contratação é a necessidade urgente de modernizar e otimizar os meios de comunicação utilizados pela administração municipal. A comunicação unificada, que integra telefonia, videoconferências, chat corporativo e outras ferramentas, é essencial para garantir uma comunicação fluida e eficiente, tanto internamente quanto com a população. A ausência de tais ferramentas tem resultado em atrasos, falta de coordenação e dificuldades na gestão de atividades, impactando negativamente a eficiência da administração pública.
- 1.4. Além disso, a administração municipal enfrenta desafios específicos que tornam a modernização da comunicação uma prioridade. A necessidade de uma comunicação ágil e eficiente é amplificada pela complexidade das tarefas administrativas e pela exigência de um atendimento rápido e eficaz às demandas dos cidadãos. A atual infraestrutura não oferece a flexibilidade e a capacidade necessárias para lidar com essas demandas de forma adequada. As limitações da telefonia fixa, que não permite integração com outras ferramentas de comunicação e tem custo elevado, impedem a administração de alcançar a eficiência operacional desejada.
- 1.5. Outro aspecto crucial é a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela administração pública. A comunicação é fundamental para a realização de todas as atividades administrativas, desde a coordenação de serviços públicos até a interação com a população. A falta de uma infraestrutura moderna e integrada pode resultar em interrupções nos serviços e na incapacidade de responder rapidamente a situações emergenciais. Uma solução de comunicação unificada proporcionará uma maior estabilidade e confiabilidade, garantindo que a administração possa continuar a prestar serviços de alta qualidade à comunidade.
- 1.6. A contratação também é motivada pela necessidade de melhorar a comunicação com a população. Em um contexto onde os cidadãos exigem cada vez mais transparência e eficiência dos serviços públicos, é essencial que a administração pública seja capaz de se comunicar de forma clara e eficiente com a comunidade. A atual infraestrutura de comunicação, limitada e desatualizada, não permite a interação eficaz com os cidadãos, resultando em uma percepção negativa da administração pública e na insatisfação da população.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

- 1.7. Além disso, a demanda por uma comunicação mais eficiente é reforçada pela necessidade de uma melhor coordenação com outras entidades públicas e privadas. A comunicação unificada permitirá uma maior integração com outras organizações, facilitando a troca de informações e a cooperação em projetos e atividades conjuntas. Isso é particularmente importante em um contexto onde a colaboração interinstitucional é cada vez mais necessária para enfrentar desafios complexos e garantir a prestação de serviços de qualidade à população.
- 1.8. A contratação de uma empresa especializada em comunicação unificada visa, portanto, atender a uma série de demandas críticas para a administração pública de Barra do Jacaré. A principal demanda é a modernização da infraestrutura de comunicação, garantindo uma solução integrada e eficiente que permita uma melhor coordenação das atividades administrativas e um atendimento mais rápido e eficaz às demandas da população. Além disso, a contratação busca garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela administração pública, evitando interrupções e melhorando a comunicação com os cidadãos e outras entidades.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1. No momento, a Administração Pública Municipal não possui um Plano de Contratações Anual. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do órgão.
- 2.2. Ainda que não haja um Plano de Contratações Anual, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público.
- 2.3. A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação será incluída no orçamento, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Requisitos de Qualificação Técnica da empresa a ser contratada:

- 3.1.1. Atestado de Capacidade técnica Profissional e operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito privado ou público, acompanhado do Acervo Técnico (CAT) devidamente registrado no CREA/CFT/CAU, comprovando o fornecimento de no mínimo 50 ramais, demonstrando que a proponente implantou solução de telefonia IP comporta por PABX IP, comodato de aparelhos, minutos ilimitados, compatíveis com o objeto deste, por um período não inferior a 12 (doze) meses.
- 3.1.2. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/CFT/CAU do estado de sua sede, dentro do prazo de validade;
- 3.1.3. Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA/CFT/CAU do respectivo estado, dentro do prazo de validade;
- 3.1.4. Comprovação de vínculo do profissional indicado no CAT com a empresa proponente, mediante um dos documentos a seguir:

I – No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;

II – No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

III – No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviços.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

- 3.1.5. Comprovação mediante apresentação de Certificado expedido pela Fabricante ou revendedor autorizado do PABX ofertado pelo licitante, de que possui profissional qualificado a fazer a sua instalação, configuração e operacionalização durante a vigência contratual. A comprovação de vínculo dar-se-á mediante apresentação do registro empregatício. (Justifica-se a solicitação em razão da necessidade de a empresa possuir pessoal devidamente qualificado para a realização da instalação e gerenciamento posterior, evitando prejuízos ao Município, como por exemplo atrasos na instalação e/ou erros, e a não operacionalização correta do equipamento);
- 3.1.6. Comprovação mediante apresentação do Certificado expedido pela Fabricante e/ou Revendedor Autorizado do Softphone para videoconferência, que este está apto a instalar, configurar e operacionalizar o presente sistema. A comprovação de vínculo dar-se-á mediante apresentação do registro empregatício. (Justifica-se a solicitação tendo em vista a necessidade de a empresa possuir colaboradores capacitados na instalação e configuração permitindo que a contratante utilize de forma eficiente e eficaz, isso contribuirá para uma comunicação mais ágil e integrada, podendo configurar as opções de segurança necessária, bem como auxiliar os servidores em sua execução, evitando a inoperação do sistema por falta de conhecimento técnico para o seu pleno funcionamento)
- 3.1.7. Cópia da Licença ou extrato da publicação no Diário Oficial da União para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC); (Em cumprimento ao §1º, art. 1º, do anexo do Decreto nº 6.654/008)
- 3.2. Requisitos de Capacitação:
- 3.2.1. Ficará a encargo da empresa contratada o treinamento aos usuários das soluções ofertadas. O treinamento deverá ser de no mínimo 5 Horas/aula de duração.
- 3.2.2. A contratada ministrará treinamento de nível intermediário aos profissionais técnicos da contratante, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato.
- 3.3. Requisitos de Manutenção:
- 3.3.1. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas e preventivas pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades.
- 3.3.2. Em relação a manutenção corretiva, ficará a encargo da contratante, quando da constatação de algum inoperação do sistema, realizar a abertura de chamados pelos canais disponibilizados pela contratada.
- 3.4. Requisitos Temporais:
- 3.4.1. Na execução das Regras de SLA dos serviços, deverão ser observados os seguintes prazos:

Atividade, Tarefa ou Serviço	Prazo Máximo de início de atendimento	Prazo máximo de Solução de problema
Resposta a Chamados Abertos	04 Horas	04 Horas
Chamados Passíveis de resolução remota.	04 Horas	08 Horas
Chamados com Resolução in-loco	04 Horas	48 Horas
Chamados com Resolução in-loco em caso emergência. (Paralisação total dos serviços).	04 Horas	24 Horas



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

3.5. **Requisitos de Implantação:**

3.5.1. Os serviços deverão seguir os seguintes prazos de implantação:

- 3.5.1.1. Reunião Projeto de implantação: Em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato;
- 3.5.1.2. Entrega dos Equipamentos: Em até 20 (vinte) dias após assinatura do Contrato;
- 3.5.1.3. Início da instalação: Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;
- 3.5.1.4. Conclusão do Paço Administrativo: Em até 30 (trinta) dias, após a sua iniciação.
- 3.5.1.5. Conclusão dos locais externos: em Até 60 (sessenta) dias.

3.5.2. Os prazos acima poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados e aceitos pela administração.

3.6. **Requisitos de Entrega e Ativação Telefonia Móvel:**

3.6.1. A contratada deverá encaminhar os Chips para o Município em até 5 dias após a solicitação, devendo ser realizada a sua ativação no prazo máximo de 24 Horas após a chegada, ou em até 3 dias quando necessária a portabilidade.

3.7. **Requisitos de Garantia e Manutenção:**

- 3.7.1. Considerando que a presente contratação e fornecimento dos equipamentos se dará mediante comodato, não se exigirá garantia dos equipamentos;
- 3.7.2. Ocorrendo defeitos insanáveis nos equipamentos, tornando-os inoperantes, deverá ser procedida a troca destes no prazo máximo de 24 Horas a contar da solicitação de troca realizada pela contratante.

3.8. **Requisitos de Experiência Profissional:**

3.8.1. Os serviços de assistência técnica, suporte, deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.

3.9. **Requisitos de Equipe técnica:**

3.9.1. Os técnicos da empresa contratada que realizarão as manutenções in-loco, deverão estar devidamente uniformizados e identificados para o fácil reconhecimento dos servidores e desta forma possibilitando o acesso aos setores necessários.

3.10. **Requisitos dos equipamentos:**

3.10.1. A contratada deverá apresentar juntamente com a proposta de preços a relação de equipamentos a serem utilizados, acompanhado do respectivos datasheet e o Certificado de Homologação Emitido pela Anatel.

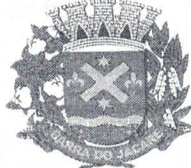
3.11. **Requisitos de Segurança da informação e Privacidade:**

3.11.1. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

3.11.2. O contratado deverá observar integralmente os requisitos de segurança da informação e privacidade estabelecidos na Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

3.12. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas.

3.12.1. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

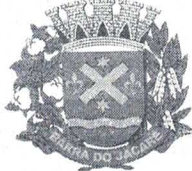
ESTADO DO PARANÁ

- expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 3.12.2. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;
- 3.12.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes
- 3.13. **Especificações técnicas mínimas a serem atendidas:**
- 3.13.1. Solução de telefonia móvel:
- Os serviços de telecomunicações móvel pessoal e de internet móvel deverão ser de característica pós-pago, tecnologia digital, sendo que os acessos habilitados com serviço de dados, deverão ser com tecnologia que permita fazer e receber ligações, e, conexão à internet tipo 3G/4G ou superior, onde haja disponibilidade, sem a necessidade de habilitação de outro equipamento.
 - O serviço de roaming nacional deverá ocorrer de forma automática, sem custo adicional e sem a necessidade de habilitação do acesso móvel ou de qualquer outro equipamento, em todo o território nacional.
 - Os dispositivos de comunicação de dados e voz deverão, obrigatoriamente, estar habilitados e aptos para funcionamento em todo o território nacional.
 - Para todos os acessos contratados, a contratada deverá garantir a prestação dos Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, garantindo acessibilidade total para originar e receber ligações locais (VC1) e ligações de longa distância (VC2 e VC3), conforme normas definidas pela Anatel.
 - Disponibilização dos cartões sim cards (tipo trio) necessários para execução do objeto deste pregão.
 - Os seguintes serviços deverão ser oferecidos sem ônus para a CONTRATANTE: habilitação de linhas, identificação de chamadas, portabilidade, identificação do assinante chamador, chamadas em espera, conferência, substituição de números, desvio de chamadas (facilidade siga-me), bloqueio por extravio (perda ou roubo) e conta detalhada, quando solicitada, software de gestão disposto neste edital e seus subitens.
- 3.13.2. Solução de telefonia fixa:
- 3.13.2.1. Serão aceitos para fins de contratação, equipamentos de comunicação que utilizem arquiteturas baseadas em PABX IP.
- 3.13.2.2. A central IP PABX deverá ser homologada pela Anatel como Tipo/Categoria de Central Privada de Comutação Telefônica tipo I, com suporte ao protocolo SIP, devendo obrigatoriamente ser apresentado o certificado constando explicitamente estas informações;
- 3.13.2.3. Deverá suportar no mínimo 50 ramais.
- 3.13.2.4. No mínimo 50 Ligações simultâneas.
- 3.13.2.5. O sistema deve suportar o SIP padrão para operar com o terminal SIP (RFC3261).
- 3.13.2.6. Para a comunicação, as tecnologias WebRTC e SIP devem ser suportadas.
- 3.13.2.7. O sistema deve suportar a detecção de informação de dígitos na interface SIP através da mensagem SIP INFO, tom DTMF In-band e RFC2833. Deverá implementar no mínimo os seguintes CODEC's de voz: G.711 a-law/ μ -law, G.723, G.726, G.729, Speex e ILBC, SLIN, OPUS;
- 3.13.2.8. Deverá implementar no mínimo os CODEC's de vídeo: H263P, H264, VP8 e



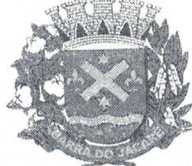
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

- VP9.
- 3.13.2.9. Criação de ilimitados troncos SIP com múltiplas operadoras VoIP ou outras Centrais Telefônicas integradas, sem necessidade de adição de licenças futuras;
 - 3.13.2.10. O sistema deve suportar atendimento automático e correio de voz intrínseco.
 - 3.13.2.11. Caso precise de servidor adicional a empresa deverá fornecer todo o hardware e software necessário.
 - 3.13.2.12. O sistema deve suportar registro via TLS, ou seja, de forma segura para garantir a privacidade do usuário;
 - 3.13.2.13. O sistema deve suportar atualização de firmware centralizada para o Media Gateway e Telefones IP.
 - 3.13.2.14. Toda a comunicação entre ramais gerenciada pelo PABX IP de forma centralizada deverá estar criptografada.
 - 3.13.2.15. O sistema deve suportar modos de operação (Horário Comercial e fora do horário Comercial) e deve ser configurado automaticamente pela barra de tempo pré-definida e manualmente pelo atendente do sistema.
 - 3.13.2.16. O sistema deve atualizar o horário através do servidor NTP automaticamente.
 - 3.13.2.17. O sistema de comunicação deve fornecer uma interface aberta através da qual todos os eventos do sistema / rede do sistema de telecomunicações, possam ser utilizados, e também possa realizar o controle de administração e manutenção. (Exibição de presença, controle CTI, monitoramento, etc.).
 - 3.13.2.18. Para a comunicação, as tecnologias WebRTC e SIP devem ser suportadas.
 - 3.13.2.19. Deve permitir criar senhas e níveis de acesso para usuários com diferentes permissões de acesso à interface web do PABX, sendo possível selecionar a quais telas do sistema cada usuário poderá ter acesso;
 - 3.13.2.20. Dever ser fornecido um sistema de gerenciamento, baseado em GUI (Graphical User Interface), bem como interface com acesso 100% web para permitir que administradores gerenciem a solução de qualquer PC por meio de um navegador web;
 - 3.13.2.21. Deverá possuir bloqueio de chamadas de entrada e/ou saída com lista de números não permitidos, criado para limitar o ramal na realização de determinadas chamadas, celulares, DDD, DDI, DDC, 0300, 0900, entre outros;
 - 3.13.2.22. Deverá suportar gravação de chamadas dos usuários pré-definidos automaticamente ou sob demanda.
 - 3.13.2.23. Os arquivos de áudio exportados deverão estar no formato MP3 ou WAV em padrão aberto, de forma a ser possível reproduzi-los em qualquer aplicativo de mídia (como Windows Media Player etc.) sem a necessidade de licenças ou senhas;
 - 3.13.2.24. As gravações deverão ser feitas em modo stereo, ou seja, em dois canais distintos, a fim de permitir validação posterior em apenas um canal da chamada;
 - 3.13.2.25. Todo o acesso as gravações deverão possuir logs de auditoria;
 - 3.13.2.26. Deverá possuir regra para exclusão de gravações antigas.
 - 3.13.2.27. Deve ser possível ouvir uma gravação diretamente pela interface web da central PABX IP, com controles de volume, play, pause, stop, avançar e retroceder;
 - 3.13.2.28. O PABX IP deverá permitir a localização rápida de qualquer gravação através da utilização dos seguintes critérios de pesquisa: data, hora, duração, canal,



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

- número do telefone chamador (NA), chamado (NB), número do protocolo;
- 3.13.2.29. As gravações deverão ser acessíveis através de qualquer computador da rede e permitir monitorar a gravação (chamada) em tempo real, listar as gravações e ouvi-las, mediante relatório de gravações específico;
 - 3.13.2.30. O PABX IP deve permitir inserir comentários nas gravações realizadas;
 - 3.13.2.31. Deve permitir que textos de comentários inseridos nas gravações sejam utilizados como critério de pesquisa para localização de gravações;
 - 3.13.2.32. Deverá permitir rastreamento de todas ações do usuário, para auditoria, incluindo verificação de seções ativas, seções inativas, por período, com indicações de acesso/visualização de telas do PABX, adição, edição, exclusão de usuários, acesso a ouvir gravações, download de arquivos, exclusão de gravações e exportação de relatórios;
 - 3.13.2.33. O PABX IP deve gerar automaticamente um número de protocolo para cada gravação de chamada. O número deve ser único em todo sistema, e permitir a busca posterior para localização da gravação pelo número do protocolo;
 - 3.13.2.34. O PABX IP deve permitir a vocalização do número de protocolo da gravação durante a realização de uma chamada, para que o cliente possa ouvir e anotar o mesmo;
 - 3.13.2.35. Deverá possuir callback integrado para retorno de chamadas para celulares e telefones fixos, ou função "me ligue" do site;
 - 3.13.2.36. A central deve permitir utilização de URL para click-to-call, visando integração com sistemas de terceiros;
 - 3.13.2.37. O sistema deve suportar o encaminhamento de chamadas com base no status do ramal (Ocupado, sem resposta, Ocupado/Sem resposta e Incondicional) e Roteamento de chamadas com base no número do chamador.
 - 3.13.2.38. O sistema deve suportar o serviço de busca e diretório de discagem através da integração com o servidor LDAP, esta integração deve suportar TLS.
 - 3.13.2.39. O sistema deverá possuir URA (Unidade de Resposta Audível).
 - 3.13.2.40. A URA deve permitir encaminhar automaticamente chamadas, de acordo com sua origem, para uma fila de atendimento, grupo de ramais ou ramal específico, sem necessidade de serviço adicional ou custo para o licitante;
 - 3.13.2.41. Deverá ser possível utilizar arquivo de áudio em formato .WAV como mensagem da URA;
 - 3.13.2.42. Fornecerá os áudios o formato WAV para adicionar à URA.
 - 3.13.2.43. O PABX IP deverá permitir criar múltiplas filas de atendimento e cada fila deve permitir vocalizar ao usuário a sua posição na fila de atendimento;
 - 3.13.2.44. Deve ser possível selecionar quais ramais são adicionados ou retirados das filas de atendimento;
 - 3.13.2.45. Deverá ser permitido determinar com que estratégia a fila fará a distribuição das chamadas, tocar todos os ramais, chamar o ramal a mais tempo sem chamada, o ramal com o menor número de chamadas, de forma linear, em forma linear com memória sempre rotacionando a chamada.
 - 3.13.2.46. Deverá ser possível escolher o destino da chamada ao ser desligado pelo agente, com o objetivo de encaminhar para pesquisa de satisfação.
 - 3.13.2.47. No PABX IP, deverão poder ser criadas e editadas classificações das chamadas, para que o servidor possa, ao final de cada chamada, selecionar dentre as classificações disponíveis qual foi a mais adequada para a chamada atual;
 - 3.13.2.48. Cada classificação de chamada deve ter um aspecto qualitativo "positivo" ou



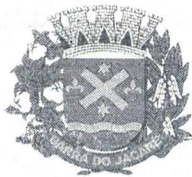
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

- “negativo” intrínseco associado, de maneira que, ao selecionar determinada classificação, a qualificação seja atribuída automaticamente à chamada;
- 3.13.2.49. Deverá possibilitar a criação de até 10 (dez) salas de conferência simultaneamente;
 - 3.13.2.50. Cada sala de conferência deve permitir, no mínimo, 20 (vinte) usuários simultâneos;
 - 3.13.2.51. Deverá possuir as seguintes facilidades para todos os ramais:
 - 3.13.2.52. Atribuir nome para o usuário do ramal;
 - 3.13.2.53. Senha personalizada para cada ramal;
 - 3.13.2.54. Desvio de chamadas;
 - 3.13.2.55. Encaminhamento de chamadas quando não disponível, sem atendimento e incondicional;
 - 3.13.2.56. Estacionamento de chamadas (call park);
 - 3.13.2.57. Captura de chamadas em grupo e individual;
 - 3.13.2.58. Chamadas de entrada através de discagem direta a ramal (DDR);
 - 3.13.2.59. Identificação do ramal (DDR) nas chamadas realizadas pelo ramal para fora;
 - 3.13.2.60. Realizar chamadas para números externos através de código de acesso;
 - 3.13.2.61. Roteamento de chamadas entrantes e saíntes, por origem e por destino, com possibilidade de manipulação de cifras de acordo com regras que podem ser configuradas pelo usuário;
 - 3.13.2.62. Regras de discagem com manipulação de cifras;
 - 3.13.2.63. Deverá permitir a realização de identificação de chamadas internas e externas do tipo BINA (B identifica A);
 - 3.13.2.64. Deverá possuir bloqueio de chamadas de entrada e/ou saída com lista de números não permitidos, criado para limitar o ramal na realização de determinadas chamadas, celulares, DDD, DDI, DDC, 0300, 0900, entre outros;
 - 3.13.2.65. Identificação do número do chamador e do nome do chamador;
 - 3.13.2.66. O PABX IP deve fornecer uma aplicação para conexão externa (API), com a finalidade de controle da central por aplicativos de terceiros, via integração CTI;
 - 3.13.2.67. O PABX IP deve fornecer integração via aplicação web tipo webhooks, que permite integração com outros sistemas de maneira a disponibilizar em sistemas de terceiras informações de chamadas ao início e final das mesmas, a saber: ID único da chamada, número de A, número de B, URL do arquivo de gravação e número do protocolo da gravação;
 - 3.13.2.68. A Central Telefônica deverá estar integrada com o chatgpt.
 - 3.13.2.69. A Central pode ser instalada em nuvem ou física em um appliance instalado diretamente no município, conforme necessidade desta administração. A solução seja em nuvem ou física deve ser do mesmo fabricante, e possuir homologação junto a Anatel na categoria de central privativa de comutação telefônica.
 - 3.13.2.70. A central deve possuir a funcionalidade de pesquisa de satisfação de atendimento, com relatório de todas notas atribuídas em determinado período, da seguinte maneira: estatística geral de notas, incluindo quantidade total e percentual, por nota; estatística e notas individuais por atendente, por período; e esta funcionalidade deve estar integrada com as gravações das chamadas, para que seja possível auditar qualquer classificação/nota mediante audição da gravação da respectiva chamada, disponível no mesmo relatório;



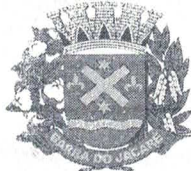
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

- 3.13.2.71. O relatório de pesquisa de satisfação deve permitir fazer quantas perguntas forem necessárias/desejáveis pelo administrador do sistema;
- 3.13.2.72. Na pesquisa de satisfação deverão constar, além dos resultados das perguntas personalizadas, no mínimo os indicadores CSAT (Customer Satisfaction Score) e NPS® (Net Promoter Score);
- 3.13.3. Monitoração de chamadas:
- 3.13.3.1. Deverá existir uma tela de monitoração em tempo real das chamadas em curso/ativas, chamadas de cada ramal, chamadas dos troncos, chamadas das filas e gravações;
- 3.13.3.2. Deve ser possível ao gestor controlar todas as chamadas ativas, colocando-as em mudo, espera, desligar, transferir, fazer conferência e estacionar;
- 3.13.3.3. Deve ser possível fazer uma escuta, em tempo real, de qualquer chamada ativa, direcionando a chamada de escuta tanto para um ramal interno quanto para telefone externo (fixo ou móvel), com as seguintes opções: sem injeção de áudio, com injeção de áudio para a origem, com injeção de áudio para o destino, com injeção de áudio para ambos lados;
- 3.13.4. Segurança:
- 3.13.4.1. Deve possuir ferramenta para backup de configurações de ramais e troncos
- 3.13.4.2. Deverá possuir ferramenta para backup de configurações e de gravações, integrada em sua interface web;
- 3.13.4.3. Deve ser possível fazer backup das gravações utilizando protocolos CIFS (Samba), SSH e NFS, para qualquer tipo de servidor de rede, seja local ou remoto, de maneira automática mediante agendamento pelo administrador do sistema
- 3.13.4.4. Deverá possuir os recursos de SBC.
- 3.13.4.5. Deverá suportar no mínimo os protocolos SIP/TCP e SIP/TLS, LDAP, LDAPs e HTTP e HTTPS;
- 3.13.4.6. Deverá registrar em logs as requisições de encaminhamentos aceitos;
- 3.13.4.7. Deverá registrar em logs as requisições rejeitadas/não aceitas;
- 3.13.4.8. Deverá remover automaticamente após um período estipulado, o endereço IP externo cuja tenha sido inserido automaticamente em uma blacklist e o mesmo não realizou tentativas rejeitadas neste intervalo;
- 3.13.4.9. Deverá possuir um limiar de tempo para incluir em uma lista de requisições suspeitas e rejeitar qualquer tipo de requisição deste endereço IP suspeito.
- 3.13.4.10. Deverá possuir segurança baseada certificado 802.1x EAP-TLS;
- 3.13.4.11. Criptografia fim a fim usando DTLS-SRTP;
- 3.13.4.12. Criptografia TLS para dados de mídia;
- 3.13.4.13. Protocolo TLS deverá suportar os métodos RSA com 3DES, RSA com AES-128, RSA com AES-256.
- 3.13.4.14. Deverá suportar TLS 1.2, DTLS 1.0 e DTLS 1.2.
- 3.13.4.15. Deverá suportar o protocolo ICE (Interactive Connection Establishment) RFC 5245;
- 3.13.4.16. Deverá suportar duplo fator de autenticação para os usuários;
- 3.13.4.17. Deverá suportar o acesso web através de HTTPS;
- 3.13.4.18. Deverá possuir filtro contra-ataques Denial of Service;
- 3.13.4.19. Deverá possuir ferramentas de ARP Spoofing para rejeitar mudanças inesperadas no mapeamento de endereços;
- 3.13.4.20. Deverá possuir a criptografia SRTP, sendo compatível com AES-128, AES-192 e AES-256;



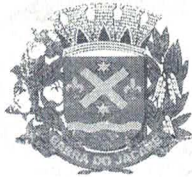
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

- 3.13.4.21. Para segurança de VoIP, o sistema deve suportar o padrão TLS, sRTP, AES, RSA.
- 3.13.4.22. O sistema deverá permitir cadastro de números em Blacklist;
- 3.13.5. Comunicação Unificada:
- 3.13.5.1. O sistema deve possuir solução de UC (Comunicação Unificada).
- 3.13.5.2. A solução deverá ser integrada com o Microsoft Teams.
- 3.13.5.3. O sistema deverá possibilitar a integração com Microsoft TEAMS, permitindo chamadas para usuários autorizados entre as soluções via função Direct Route;
- 3.13.5.4. O sistema deverá integrar com Microsoft TEAMS utilizando aplicações adicionais ao aplicativo da Microsoft agregando chamadas de voz e vídeo, sem a necessidade de licenças phone system da Microsoft.
- 3.13.5.5. As funções individuais de UC devem poder ser atribuídas aos usuários de acordo com suas funções através de modelos de administração.
- 3.13.5.6. É necessário um "client" que utilize tecnologias web modernas. Ele deve ser utilizado sem instalação local no navegador, com todas as funções principais. Clientes nativos que estendem estas funções centrais devem estar disponíveis em sistemas operacionais comuns (Windows, MAC, Linux). Estes clientes nativos também devem ser baseados em navegador.
- 3.13.5.7. Deverá ser fornecida licença para no mínimo 02 usuários expansíveis a totalidade de 50 ramais apenas por licença mediante aditivo contratual.
- 3.13.5.8. O sistema UC deve ser livremente expansível, a fim de implementar funções adicionais.
- 3.13.5.9. Deve possibilitar comunicação segura entre os gateways de voz através de certificados TLS;
- 3.13.5.10. O PABX IP deverá permitir cadastro de contatos e ramais, para que nos relatórios de chamadas e gravações apareçam os nomes cadastrados no sistema, tanto de cidadãos que entram em contato quanto de servidores que utilizam os ramais;
- 3.13.5.11. Gestão de contatos integrada e acessível aos usuários, permitindo criação unitária ou importação dos mesmos via arquivo em formato .CSV;
- 3.13.5.12. O cliente deve ser utilizável em qualquer número de dispositivos ao mesmo tempo. O usuário deve receber uma visão geral de todas as sessões ativas e ser capaz de terminá-las a partir de dentro da aplicação. O cliente deve poder ser utilizado com segurança em qualquer lugar, mesmo sem uma configuração de rede especial (VPN).
- 3.13.6. O cliente deverá possuir as seguintes funcionalidades:
- 3.13.6.1. Presença;
- 3.13.6.2. Chats individuais;
- 3.13.6.3. Softphone;
- 3.13.6.4. Controle de telefone de mesa;
- 3.13.6.5. Vídeo Chamada;
- 3.13.6.6. Relatórios;
- 3.13.6.7. Gravação;
- 3.13.6.8. Conferência.
- 3.13.6.9. Acesso à agenda de contatos da central, com busca pelo nome, criação, edição e exclusão de contatos;
- 3.13.6.10. Busca de histórico de chamadas e acesso às chamadas e gravações de chamadas, mediante permissionamento, por usuário. Assim, o servidor pode



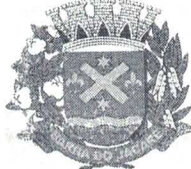
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

- escutar uma gravação diretamente no seu ramal;
- 3.13.6.11. O cliente deve permitir a troca de mensagens com os participantes da conferência, grupo de chat;
 - 3.13.6.12. Deve possibilitar a escolha de um participante da conferência para ser o único locutor, desativando automaticamente todos os demais microfones dos participantes até que a função tenha seu status alterado.
 - 3.13.6.13. O cliente de comunicação unificada para PC deverá ser suportar sistema operacional Windows e MAC e Linux;
 - 3.13.6.14. A aplicação cliente deve suportar vídeo com codec H.264, VP8 e VP9;
 - 3.13.6.15. A aplicação cliente deve suportar áudio com codec G.711 e G.729, G722 e OPUS;
 - 3.13.6.16. Deverá suportar protocolo DTLS, SRTP, STUN, TURN e ICE para segurança e também interoperabilidade com usuários externos;
 - 3.13.6.17. A solução deverá permitir one number, onde um ramal e um "client" de UC possam ter o mesmo número;
 - 3.13.6.18. A solução deverá permitir SSO (Single Sign-On);
- 3.13.7. Aplicação Web:
- 3.13.7.1. Sistema deve fornecer para 100% dos ramais um workplace web;
 - 3.13.7.2. Deverá ser disponibilizado através de aplicativo dedicado ou via browser (WebRTC);
 - 3.13.7.3. Deverá ser compatível com Google Chrome, Firefox e MS Edge;
 - 3.13.7.4. Como default no Workplace devem estar os recursos:
 - 3.13.7.5. Status de Usuários;
 - 3.13.7.6. Chat individual e em grupo;
 - 3.13.7.7. Histórico de chamadas;
 - 3.13.7.8. Configuração do perfil do usuário;
 - 3.13.7.9. Todos os usuários da central controlar o seu próprio ramal, permitindo a geração de chamadas, a identificação de chamadas entrantes com o nome e número do contato que está ligando, fazer captura de chamadas de grupo, configurar encaminhamento (siga-me), não-perturbe e correio de voz, e também integrar e disponibilizar a base de contatos da central para cada ramal. Esta mesma aplicação deve permitir monitoração do status de todos os ramais da central desde que o usuário possua permissão, como por exemplo uma telefonista
- 3.13.8. Relatórios:
- 3.13.8.1. O PABX IP deve gerar relatórios diretamente em sua interface web, a saber no mínimo: relatório de chamadas, de ramais, de troncos, de contas de usuários, de callback, de gravações, de transferências, e de classificação de chamadas;
 - 3.13.8.2. As informações do relatório de chamadas devem englobar, entre outras: hora de início, hora de término e duração das chamadas, de todas chamadas recebidas e originadas, indicação se a chamada é entrante ou sainte, estado da ligação (completada, cancelada ou abandonada)
 - 3.13.8.3. As informações do relatório de ramais devem englobar, entre outras: estatística geral, indicando a quantidade e percentual de chamadas recebidas e também de chamadas originadas, e seus respectivos tempos médio e tempo total. Este relatório também deve indicar o tipo, a quantidade e o percentual das chamadas (internas, Local Fixo/Longa distância, VC1/VC2/VC3 celular, serviços e chamadas internacionais). As estatísticas acima devem ser



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

- especificadas também por cada ramal. Deve ser possível tirar este relatório em um período especificando data/hora de início e data/hora de final;
- 3.13.8.4. As informações do relatório de troncos devem englobar, entre outras: estatísticas de chamadas originadas contendo a quantidade de tentativas de chamadas, índice de relação de chamadas atendidas/tentativas de chamadas (ASR – Answer-swizure ratio), taxa de eficácia da rede (NER – Network effectiveness ratio); estatísticas de chamadas recebidas, indicando a quantidade de chamadas por cada hora;
 - 3.13.8.5. As informações do relatório de contas de usuários devem englobar, entre outras: estatística geral de chamadas originadas, indicando a quantidade e percentual de chamadas originadas com códigos de contas de usuários, e seus respectivos tempos médio e tempo total. Este relatório também deve indicar o tipo, a quantidade e o percentual das chamadas (internas, Local Fixo/Longa distância, VC1/VC2/VC3 celular, serviços e chamadas internacionais). As estatísticas acima devem ser especificadas também por cada conta, com a finalidade de se obter a quantidade de chamadas por cada usuário. Deve ser possível tirar este relatório em um período especificando data/hora de início e data/hora de final; As informações do relatório de callback devem englobar, entre outras: data e hora /final.
 - 3.13.8.6. As informações do relatório de callback devem englobar, entre outras: data e hora do callback, número de origem e número de destino, estado da ligação (sucesso/erro) e número de tentativas. Deve ser possível tirar este relatório em um período especificando data/hora de início e data/hora de final;
 - 3.13.8.7. As informações do relatório de gravações devem englobar, entre outras: data e hora de início e duração das chamadas, de todas chamadas recebidas e originadas, indicação se a chamada é entrante ou sainte, tipo das chamadas (internas, Local Fixo/Longa distância, VC1/VC2/VC3 celular, serviços e chamadas internacionais). Neste relatório deve ser possível ouvir as gravações diretamente via interface Web, fazer download do arquivo de gravação, inserir comentários e remover o arquivo de áudio. Deve ser possível tirar este relatório em um período especificando data/hora de início e data/hora de final;
 - 3.13.8.8. O PABX IP deve indicar que houve transferência de chamadas entre ramais, através de um relatório específico para este fim;
 - 3.13.8.9. As informações do relatório de transferências devem englobar, entre outras: data e hora da chamada transferida, número do ramal de origem e número do ramal de destino, atendente, conta (se aplicável), números de origem e destino, hora de início, término e duração da chamada, indicação do tipo de chamada e a sua respectiva duração. Deve ser possível tirar este relatório em um período especificando data/hora de início e data/hora de final, direção, tipo de chamada, conta, ramal/atendente
 - 3.13.8.10. As informações do relatório de classificação de chamadas devem englobar, entre outras: totalização de chamadas classificadas, quantidade e percentual de cada classificação atribuída, quantidade e percentual de qualificações positivas e negativas, detalhamento classificação de cada chamada incluindo data, hora de início, duração, número de origem, número de destino, agente, direção, estado, classificação, qualificação associada e comentários. Neste relatório também deve ser possível classificar manualmente as chamadas, inserindo comentários associados à classificação atribuída. Deve ser possível



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

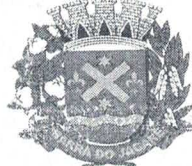
tirar este relatório em um período especificando data/hora de início e data/hora de final, tipo de classificação, ramais e agentes.

3.13.9. Qualidade de serviço:

- 3.13.9.1. Em relação à Qualidade de Serviço a solução proposta deve possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
- 3.13.9.2. O sistema de voz deverá permitir o roteamento das chamadas para a PSTN no caso de falhas ou degradação da qualidade dos circuitos de dados;
- 3.13.9.3. O sistema de voz deverá estar apto a priorizar o uso dos troncos em momentos de congestionamento;
- 3.13.9.4. O sistema de voz deverá permitir a utilização de ferramentas para monitorar Qualidade de Serviço das chamadas de VoIP, o qual pode ser baseado em SNMP / para fácil acesso pelas tradicionais aplicações de gerenciamento de rede.

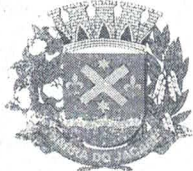
3.13.10. Qualidade dos minutos e linhas SIP:

- 3.13.10.1. Os minutos SIP deverão ser do tipo ITX.
 - 3.13.10.2. Os minutos SIP deverão proporcionar facilidade de personalização de identificação (CallerID ou Bina).
 - 3.13.10.3. O tronco SIP deverá poder identificar 10 dígitos, CN+Número, visando assim identificar o código de área do município.
 - 3.13.10.4. Os minutos SIP deverão ser entregues de forma digital, através de tronco SIP ou IAX conforme necessidade do cliente.
 - 3.13.10.5. O Tronco SIP ou IAX deverá ser entregue através de link exclusivo em túnel criptografado com interligação direta ao softswitch gerenciador dos minutos e linhas, visando à segurança de dados e privacidade das comunicações do município, bem como à qualidade das chamadas.
 - 3.13.10.6. O Softswitch gerenciador dos minutos e linhas deverá estar hospedado em ambiente projetado para abrigar servidores e outros componentes como sistemas de armazenamento de dados (storages) e ativos de rede (switches, roteadores).
 - 3.13.10.7. O datacenter onde estará armazenado o softswitch gerenciador dos minutos e linhas deve prover conexões (links) redundantes, mecanismos de segurança (física e lógica), sistemas redundantes de geração de energia elétrica, sistema de prevenção contra incêndios e refrigeração adequada para operação de todos os servidores e demais equipamentos.
 - 3.13.10.8. Todos os equipamentos, software, infraestrutura e sustentação, necessários à disponibilização dos minutos, são de inteira responsabilidade da contratada, que deverá realizar de forma continuada tarefas e rotinas que garantam o pleno funcionamento do softswitch de gerenciamento dos minutos e linhas, de forma integral e ininterrupta, ou seja, "24x7x365" (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano) nas dependências da contratada, mantendo em pleno funcionamento o sistema gerenciador dos minutos e linhas.
 - 3.13.10.9. O sistema de gerenciamento de minutos e linhas ou softswitch deverá ter IP público com capacidade operação via DNS (Domain Name System), para conexão do tronco.
 - 3.13.10.10. A contratada deverá oferecer mais de uma rota de redundância para o fornecimento dos minutos.
- ### 3.13.11. Especificações do Chat Corporativo:
- 3.13.11.1. Aplicação de Chat corporativo com funcionalidade baseada em Nuvem;



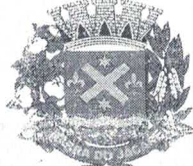
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

- 3.13.11.2. Capacidade de armazenamento de mensagens, áudio e imagem em nuvem;
 - 3.13.11.3. As mensagens do chat corporativo deverão ser armazenadas em nuvem, criptografadas, para consulta posterior caso necessário;
 - 3.13.11.4. Deverá possibilitar a criação de usuários e departamentos em Lotes através de importação de arquivo do tipo CSV;
 - 3.13.11.5. Acesso deverá ocorrer exclusivamente via Web;
 - 3.13.11.6. A Aplicação deverá ser compatível com os principais navegadores do mercado (Chrome, Opera, Edge, Firefox);
 - 3.13.11.7. A aplicação deverá possuir criptografia de ponta a ponta do tipo Hash;
 - 3.13.11.8. O acesso deverá ser HTTPS com Certificado SSL, proporcionando maior segurança aos usuários;
 - 3.13.11.9. Deverá proporcionar a criação dos usuários através de:
 - 3.13.11.9.1.1. - E-mail;
 - 3.13.11.9.1.2. - Senha Criptografada;
 - 3.13.11.10. Deverá possibilitar a separação dos usuários por departamentos;
 - 3.13.11.11. Deverá possibilitar a criação de grupos (salas de conversa) por departamento;
 - 3.13.11.12. Possibilitar que o administrador possa gerir permissões de acordo com a necessidade, possibilitando definir quais usuários podem participar de grupos ou enviar mensagens para outros participantes;
 - 3.13.11.13. O Chat deverá permitir o envio de no mínimo os seguintes formatos de documento comuns: PDF, DOC, DOCX, XLS, XML, ODX, CSV, XLSX e TXT.
 - 3.13.11.14. O Chat deverá permitir o envio e visualização de no mínimo os seguintes formatos mais comuns de imagem: JPG, PNG, JPEG e GIF.
 - 3.13.11.15. O Chat deverá permitir a gravação e envio de áudios entre os usuários e para Grupos em MP3;
 - 3.13.11.16. O Chat corporativo deverá permitir que os usuários possam utilizar sua foto de perfil no chat, possibilitando fácil reconhecimento do emissor da mensagem;
 - 3.13.11.17. O Chat deverá possuir integração com o Softphone que compões a solução;
 - 3.13.11.18. A Plataforma deverá proporcionar que os usuários do chat possam realizar chamadas de áudio via ramal para outros usuários do chat através de botão de acesso rápido na tela de conversação;
 - 3.13.11.19. A Plataforma deverá possibilitar que os usuários do chat possam ligar no telefone celular ou fixo de outros usuários do chat através de botão de acesso rápido tela de conversação;
 - 3.13.11.20. Possuir visualização do status de presença dos usuários, do tipo;
 - Online
 - Em Reunião ou Não Perturbe
 - Ocupado
 - Offline
 - 3.13.11.21. O Painel de gestão deverá possibilitar que o gestor saiba quantos usuários estão online;
- 3.14. Especificações técnicas do sistema de chatbot:
- 3.14.1. Disponibilização do Serviço em Nuvem:
 - 3.14.1.1. A solução será provida por meio de serviço de computação em nuvem (cloud computing), com acesso online, no qual a infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados é fornecida e mantida pela provedora,



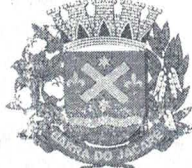
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

- ficando a contratante responsável apenas pelo provimento dos meios de acesso dos seus usuários à internet.
- 3.14.1.2. A contratante disponibilizará aos seus usuários os dispositivos de acesso, acompanhados de sistema operacional e navegadores, sistema de diretório local para autenticação e acesso à internet.
- 3.14.1.3. A solução deverá proporcionar a disponibilidade, integridade e a segurança de todas as informações da contratante por ela gerenciadas e armazenadas;
- 3.14.1.4. Considerando que os principais provedores de soluções baseadas em nuvem não comercializam diretamente para o governo, será permitida a subcontratação.
- 3.14.2. Disponibilidade:
- 3.14.2.1. Os serviços deverão ser prestados em regime integral, 24X7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), sem interrupção fora do horário comercial ou em finais de semana e feriados.
- 3.14.2.2. Deverá permitir total administração do ambiente dos usuários e serviços disponibilizados através de uma única interface web.
- 3.14.2.3. Capacidade de usufruir 100% dos serviços oferecidos através de um navegador de internet.
- 3.14.2.4. A PROVEDORA deverá garantir no período do contrato o funcionamento dos serviços executados, salvos em caso de desastres ambientais e vandalismos.
- 3.14.3. Desempenho:
- 3.14.3.1. A SOLUÇÃO deverá possuir desempenho suficiente para atender ao volume de usuários e mensagens demandados pela CONTRATANTE, sem degradação da performance até o limite de utilização da capacidade máxima de serviços contratados.
- 3.14.4. Especificação Técnica e requisitos mínimos obrigatórios:
- 3.14.4.1. Sistema de Gestão de atendimento multicanal (WhatsApp);
- 3.14.4.2. A interface da solução deve ser apresentada no idioma nativo brasileiro, ou seja, Português do Brasil;
- 3.14.4.3. Permitir criação de textos para respostas automáticas, podendo ser personalizado horário e informações do usuário.
- 3.14.4.4. Permitir direcionar o atendimento para grupo de agentes com opção de informar para o cliente o nome do operador que iniciou o atendimento;
- 3.14.4.5. Permitir que a criação da senha seja realizada pelo próprio usuário do sistema;
- 3.14.4.6. Permitir Atendimento Automatizado (via Robô)
- 3.14.4.7. Permitir Multiusuários integrados a plataforma
- 3.14.4.8. Deverá permitir Cadastro Automático de Clientes "LEAD"
- 3.14.4.9. Permitir o atendimento Humano.
- 3.14.4.10. Permitir a criação de Multi – Departamento
- 3.14.4.11. Deverá permitir que a Plataforma em Nuvem Gere Protocolos
- 3.14.4.12. Deverá permitir a Transferência de atendimento entre Agentes.
- 3.14.4.13. Permitir Atendimento pelo celular (responsivo)
- 3.14.4.14. Permitir Monitoramento de Conversas
- 3.14.4.15. Permitir Relatórios diversos
- 3.14.4.16. Permitir a Transferência de arquivos, imagens, áudio
- 3.14.4.17. Deverá possuir API de integração com outras plataformas
- 3.14.4.18. Permitir visualizar o Ranking de Atendimentos
- 3.14.4.19. Deverá permitir visualizar um histórico das conversas
- 3.14.4.20. Estratégias diferentes por canal de entrada



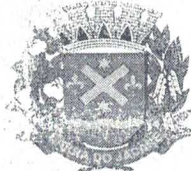
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

- 3.14.4.21. Permitir capturar dado como nome, número de documento, endereço, etc..., está captura de dados deverá seguir os seguintes requisitos:
- 3.14.4.22. Perguntar sempre a informação ou somente a primeira vez que acessar a plataforma de atendimento;
- 3.14.4.23. Opção para confirmar a resposta (sim/não);
- 3.14.4.24. Resposta automática e personalizada para agradecer ao cliente por preencher a informação solicitada;
- 3.14.4.25. Opção para permitir ou proibir que o agente visualize informação;
- 3.14.4.26. Permitir que a informação solicitada possa ser utilizada de forma automática em textos personalizados;
- 3.14.4.27. Permitir o envio de emojis na pergunta e na resposta automática;
- 3.14.4.28. Permitir selecionar horário de solicitação da pergunta;
- 3.15. Licenças de softphone para videoconferência:
- 3.15.1. Datasheet deverá ser apresentado para conferência das informações.
- 3.15.2. Deve permitir salas de áudio e videoconferência, com até 900 participantes, para promoção de reuniões com ampla participação.
- 3.15.3. Deve ser possível o acesso às salas de áudio e videoconferência através de URL com o endereço da sala;
- 3.15.4. Deve possuir controle de acesso às salas de reunião, podendo o organizador determinar que seja necessário permitir o ingresso de cada participante na reunião.
- 3.15.5. Possuir versões para instalação em sistemas operacionais Windows 10, iOS 10 ou superior e Android 9 ou superior;
- 3.15.6. Possuir publicação nas lojas de aplicativos da Apple (App Store) e Android (Google Play);
- 3.15.7. Permitir ao usuário ter a capacidade de monitorar em seu cliente Softphone o estado de presença dos contatos da organização (integrados a solução) e que utilizem o mesmo Softphone;
- 3.15.8. Permitir que o usuário, durante uma ligação, possa alternar entre dispositivos (mantendo a sessão da ligação), e que durante a ligação o status do usuário fique como "ocupado"
- 3.15.9. Deve suportar serviços de presença, chat, áudio e vídeo, compartilhamento de tela e transferência de arquivos
- 3.15.10. Deve suportar codecs de áudio G.711, G.729 e G.722
- 3.15.11. Deve suportar codecs de vídeo H.264 com resoluções QCIF, CIF, VGA e HD.
- 3.15.12. Suporte SIP/TLS com mecanismos de segurança conforme NIST com algoritmo de criptografia AES-128 e com suporte a função hash SHA384
- 3.15.13. Suporte a SRTP com AES-128 Counter Mode para proteção e Hash Message Authentication Code (HMAC)-SHA-1 para autenticação.
- 3.15.14. Permitir a gravação da reunião (voz e vídeo), local e na nuvem, sendo que na nuvem deve estar disponível, no mínimo, 10GB de espaço para armazenamento das gravações.
- 3.15.15. Permitir a transmissão ao vivo (Live Streaming) da reunião nas plataformas Youtube e Facebook / Instagram.
- 3.15.16. Deve permitir o controle remoto do desktop, permitindo que determinado participante possa editar documentos no desktop do organizador da reunião.
- 3.15.17. Possuir whiteboarding.
- 3.16. Agendamento de consulta:
- 3.16.1. Software em nuvem que possibilita que o contribuinte possa realizar o agendamento de consultas médicas, tratamentos, exames, ou outros serviços oferecidos pela



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

- instituição, através de Aplicativo Personalizado, Pagina Web ou Whatsapp, proporcionando agendamento automático de consultas, não sendo necessária interação humana no ato do agendamento;
- 3.16.2. A plataforma permite criação de número ilimitado de agendas, especialidades e profissionais, proporcionando ao administrador facilidade ao disponibilizar ao cidadão diversas datas possíveis de agendamento;
 - 3.16.3. Registro e autenticação de profissionais na plataforma;
 - 3.16.4. Gerenciamento de informações pessoais, como Nome, foto, avaliações dos clientes;
 - 3.16.5. Ferramenta para agendamento nos locais onde está disponibilizado de acordo com as especificidades.
 - 3.16.6. Especialidades:
 - 3.16.6.1. Adição, edição e exclusão de áreas de especialização dos profissionais;
 - 3.16.6.2. Facilitação da busca por profissionais de acordo com suas especialidades;
 - 3.16.7. Locais:
 - 3.16.7.1. Registro e gerenciamento de informações sobre os locais onde os serviços serão prestados.
 - 3.16.7.2. Inclusão de endereço, horário de funcionamento e descrição dos serviços oferecidos em cada local.
 - 3.16.8. Canais de Agendamento de Consultas/Serviços:
 - 3.16.8.1. Os usuários podem realizar marcação de horários:
 - 3.16.9. Bot de Whatsapp:
 - 3.16.9.1. Integração com o bot de whatsapp para agendar serviços diretamente pelo aplicativo.
 - 3.16.9.2. Facilidade de interação e respostas automática para confirmar e lembrar os agendamentos.
 - 3.16.10. Plataforma Web:
 - 3.16.10.1. Acesso à plataforma web dedicada para selecionar e agendar serviços;
 - 3.16.10.2. Interface intuitiva e amigável para uma experiência de agendamento simples e eficiente.
 - 3.16.11. APP Android
 - 3.16.11.1. Aplicativo móvel White Label para dispositivos Android;
 - 3.16.11.2. Acesso Rápido e conveniente para agendar serviços em qualquer lugar e a qualquer hora;
 - 3.16.12. APP IOS:
 - 3.16.12.1. Aplicativo móvel White Label para dispositivos IOS;
 - 3.16.12.2. Acesso rápido e conveniente para agendar serviços em qualquer lugar e qualquer hora.
 - 3.16.13. Acesso ao Software:
 - 3.16.13.1. Software 100% em nuvem com acesso Web.
 - 3.16.13.2. Acessível dos navegadores mais comuns do mercado;(Opera, Google Chrome, Edge, Brave, Safari)
 - 3.16.13.3. Permite acesso de computadores Windows, Linux e MAC;
 - 3.16.13.4. Permite acesso através de dispositivos móveis Android e IOs;
 - 3.16.13.5. Acesso protegido com 3 chaves de autenticação: organização, login e senha.
 - 3.16.13.6. Sem necessidade de instalação de softwares.
 - 3.16.14. Funcionalidades:
 - 3.16.14.1. Permite o cadastro de número ilimitado de profissionais com Nome, foto, ramal, telefone, E-mail, departamento, setor, especialista e Carteira Profissional (CRM, CRE, CRO).



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

- 3.16.14.2. Permite o cadastro de locais de atendimento (ESF, UPA, clínicas, etc.)
- 3.16.14.3. Permite associar especialistas (Exemplo: Odontologia, Pediatria, Clínica Geral) aos locais de atendimento.
- 3.16.14.4. Permite o cadastro de Especialidades diversas que serão disponibilizadas pelo atendimento;
- 3.16.14.5. Permite associar profissionais as especialistas;
- 3.16.14.6. Permite a personalização de horários de atendimento por profissional, especialidade e local.
- 3.16.14.7. Permitindo disponibilizar o horário de atendimento do profissional, dentro do horário de atendimento da unidade.
- 3.16.15. Lembretes e confirmação:
- 3.16.16. Permite a configuração para lembretes automáticos de consulta (1h, 1 dia, 1 semana, 1 mês antes da consulta);
- 3.16.17. Permite o envio de lembretes via E-mail, Whatsapp e aplicativo;
- 3.16.17.1. Ferramenta de confirmação do agendamento automática para realização de confirmação do agendamento da consulta (1h, 24h, 48h, 1 semana, 1 mês) antes da consulta;
- 3.16.17.2. Cancelamento de consulta e liberação do horário na agenda automático de acordo com a resposta do paciente no E-mail, Whatsapp ou Aplicativo;
- 3.16.18. Aplicativo e plataforma web para o usuário Muncípe agendar um horário, exclusivamente na organização;
- 3.16.19. Aplicativo e plataforma web esteticamente personalizável;
- 3.16.20. Visualização de horários marcados em formato de tabela e de agenda;
- 3.16.21. O Software é assegurado pelo certificado SSL de segurança web, chamado por https antes da URL do site;
- 3.16.22. Gestão através de um usuário administrador capaz de ver todas as agendas;
- 3.16.23. Compatível com os principais navegadores do mercado (mozilla, edge, opera, Chrome);
- 3.16.24. Realizar a confirmação via e-mail e/ou whatsapp após agendamento de Horário.
- 3.16.25. Deverá armazenar todos os dados em datacenter confiável e seguro, localizado no Brasil, com baixa latência em território nacional e alta índice de segurança no armazenamento;
- 3.16.26. Criptografia SHA-256, do tipo Hash, com no mínimo 10 saltos. Todas as senhas de usuários do Software devem passar por criptografia em seus endpoints, reduzindo a possibilidade de roubo de senha por programas do tipo Brutal force.
- 3.16.27. Benefícios para os Usuários:
- 3.16.27.1. Facilidade na marcação de horários de serviço por meio de diferentes canais.
- 3.16.27.2. Acesso a profissionais qualificados e especializados em diversas áreas.
- 3.16.27.3. Gerenciamento eficiente de informações pessoais e avaliações dos profissionais.
- 3.16.27.4. Disponibilidade de locais e serviços detalhados para uma escolha informada.
- 3.16.27.5. A ferramenta de agendamento oferece recursos abrangentes e opções flexíveis para os usuários marcarem horários de serviço. Com a integração de um bot de WhatsApp, plataforma web e um aplicativo móvel APK, essa ferramenta proporciona uma experiência conveniente e eficiente para agendar serviços com profissionais qualificados.
- 3.17. Especificações técnicas softphone:
- 3.17.1. Deverá ser compatível com sistemas Android, IOS, Windows e MAC;
- 3.17.2. Deverá estar disponível para Download na Google Play Store (Android)



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

escolhida não só atende às necessidades imediatas de comunicação da administração pública, mas também posiciona Barra do Jacaré para um futuro de maior eficiência e inovação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES CONTRATADAS E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

5.1. A estimativa das quantidades contratadas e as memórias de cálculo correspondem à análise detalhada das necessidades específicas da administração pública de Barra do Jacaré em relação à contratação dos serviços de comunicação unificada. Este item visa quantificar os recursos e equipamentos necessários para atender às demandas da administração de forma eficiente, baseando-se em um estudo minucioso e em cálculos precisos para garantir a adequação e a viabilidade econômica da solução proposta.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO CORRELATA

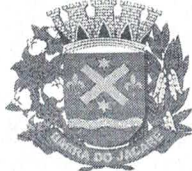
6.1. Para a realização da estimativa do valor da contratação, foi adotada uma metodologia que contempla a análise de cotações de mercado, o levantamento de preços de soluções similares em outras administrações públicas e a avaliação dos custos de implantação, operação e manutenção. Esta abordagem garante uma estimativa precisa e realista, refletindo os custos atuais do mercado e assegurando que a administração pública de Barra do Jacaré possa alocar os recursos necessários de forma adequada.

6.2. O valor estimado para a contratação da solução de comunicação unificada é justificado pela necessidade de modernização e pela busca por maior eficiência e qualidade nos serviços de comunicação da administração pública. A análise detalhada dos custos garante que o valor é compatível com os preços de mercado e que a solução proposta oferece a melhor relação custo-benefício, atendendo às exigências legais e ao interesse público.

6.3. A estimativa dos valores foi realizada em conformidade com a Lei 14.133/2021, que estabelece diretrizes para a contratação pública. A transparência na apresentação dos custos, a justificativa detalhada e a documentação correlata asseguram que o processo de contratação está em total conformidade com as normas vigentes, garantindo a legitimidade e a eficácia da contratação.

6.4. Tabela estimativa do valor da contratação:

Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
PABX IP com 50 Ramais	01		
Pacote de minutos ilimitados para fixo e móvel Brasil	01		
Telefone IP Dect sem fio, especificações mínimas: LCD TFT colorido 128x160; 2 (duas) teclas programáveis, 5 (cinco) teclas de navegação/menu, 4 (quatro) teclas exclusivas para as funções; Compatibilidade HAC com aparelhos auditivos; Codec G.722 para áudio em HD e codec G.726 para áudio de banda estreita, AEC, AGC, redução de ruído ambiente; Áudio em HD; Conector para fones de 3,5 mm; Presilha removível para cinto;	50	R\$4.880,90	R\$58.750,80



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

27
0

Deverá ser apresentado em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o atendimento aos requisitos estabelecidos.			
Base Dect para telefone IP sem fio, especificações mínimas: 05 (cinco) contas SIP por sistema; Possibilidade de até 05 (cinco) ramais de fones móveis por base; 3 (três) indicadores de LED: alimentação, rede, DECT; Botão de emparelhamento/paginação; 1 porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática; PoE integrado; Suportar SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP; Codecs de voz: G.711µ/a-law, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, G.722, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC; Agenda para download (XML, LDAP, até 1000 entradas); Log de chamadas de até 750 registros. Apresentar Certificado de Homologação e Datasheet.	13		
0800 Ilimitado com 04 canais	02		
Licença de Softphone para realização de Videoconferência com até 900 participantes.	01		
Licença de Usuário de Chat corporativo	01		
Licença de Gestor/Administrador para chat corporativo	01		
Licença de usuário Atendente para chat com integração com o WhatsApp (Chatbot)	01		
Licenças de Softphone para uso em Smartphone e Desktop/Notebook	01		
Pacote de disparador de mensagens, 100 disparos mensais, via WhatsApp.	01		
Licença de usuário/atendente de agendamento	01		
Licença de administrador de sistema de agendamento de consultas	01		
Licenças de Unidade de atendimento (agendamento de consultas)	01		
Pacote De Serviços De Telefonia Móvel, Serviço Móvel Pessoal - SMP (Voz, Dados E SMS), Acesso À Internet	03		



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

289

Por Meio De Tecnologia 4g Ou Superior Com No Mínimo 3GB De Dados, Validos Por 30 Dias, SMS Ilimitado, WhatsApp Ilimitado, Chamadas Ilimitadas Para Fixo E Móvel De Todas As Operadoras (Vc1, Vc2, Vc3), Gestor Online Para Todas As Linhas Contratadas.			
---	--	--	--

6.5. Em anexo encontram-se os documentos que respaldam os preços unitários referenciais e as memórias de cálculo

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

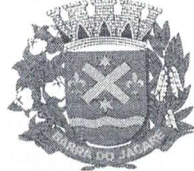
7.1. A descrição da solução proposta para a modernização do sistema de comunicação da administração pública de Barra do Jacaré envolve uma abordagem integrada que abrange diversos componentes e funcionalidades, buscando atender plenamente às necessidades identificadas e superar os desafios enfrentados com o sistema atual. A solução proposta engloba a implementação de uma plataforma de comunicação unificada que oferece funcionalidades avançadas, suporte técnico especializado, e uma infraestrutura moderna e robusta para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de comunicação. A seguir, é apresentada uma descrição detalhada de cada aspecto da solução proposta.

7.1.1. **Plataforma de Comunicação Unificada com PABX IP:** O coração da solução proposta é a plataforma de comunicação unificada baseada em PABX IP, que substituirá o sistema de telefonia analógico atualmente em uso. O PABX IP (Private Automatic Branch Exchange) é uma central telefônica que utiliza a tecnologia VoIP (Voice over IP) para roteamento de chamadas, permitindo a integração de serviços de voz, dados e multimídia em uma única plataforma. Essa central suportará até 50 ramais, possibilitando uma comunicação interna e externa eficiente, com funcionalidades avançadas como redirecionamento de chamadas, correio de voz, gravação de chamadas, e gerenciamento de filas de atendimento.

7.1.2. **Telefonia IP DECT Sem Fio:** Para maximizar a mobilidade e a flexibilidade dos servidores públicos, a solução inclui a adoção de telefones IP DECT sem fio. Esses aparelhos permitem que os funcionários se desloquem livremente pelo ambiente de trabalho, mantendo a conectividade com o sistema de comunicação. Os telefones IP DECT serão equipados com tecnologia de áudio em alta definição (HD), garantindo a clareza nas comunicações, e contarão com funcionalidades avançadas, como teclas programáveis, compatibilidade com aparelhos auditivos, e integração com sistemas de áudio externos.

7.1.3. **Base DECT com Suporte a Múltiplos Ramais:** Para suportar a operação dos telefones IP DECT sem fio, serão instaladas bases DECT que permitem o emparelhamento de até cinco ramais móveis por base. Essas bases garantem a conectividade constante dos aparelhos sem fio, com suporte a várias contas SIP e compatibilidade com protocolos de segurança e criptografia, como TLS e SRTP. As bases DECT serão configuradas para proporcionar uma cobertura de rede estável e confiável em todas as áreas da administração pública.

7.1.4. **Serviços de Telefonia 0800 Ilimitado:** A solução inclui a implementação de um serviço de telefonia 0800 ilimitado com quatro canais simultâneos, permitindo que a administração pública de Barra do Jacaré ofereça um canal de comunicação gratuito para os cidadãos. Este serviço facilitará o atendimento e o suporte à população, garantindo que as demandas e os pedidos de informação possam ser atendidos de forma eficiente e sem custo para os usuários.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

- 7.1.5. **Licenças de Softphone e Videoconferência:** Para atender às necessidades de comunicação remota e reuniões virtuais, a solução contempla a disponibilização de licenças de softphone que permitirão a realização de videoconferências com até 900 participantes. Essa funcionalidade é essencial para a comunicação com outras entidades governamentais, parceiros e a comunidade em geral, promovendo a colaboração e a troca de informações de maneira ágil e eficaz.
- 7.1.6. **Chat Corporativo e Integração com WhatsApp:** A solução proposta inclui a implementação de um sistema de chat corporativo que permitirá a comunicação interna e externa via mensagens de texto, com integração com o WhatsApp. Este sistema será equipado com licenças específicas para usuários, gestores e atendentes, possibilitando a gestão eficiente das conversas e o atendimento rápido e personalizado às demandas dos cidadãos. A integração com o WhatsApp permitirá o envio de mensagens, notificações e a realização de atendimentos através da popular plataforma de mensagens, facilitando o contato com a população.
- 7.1.7. **Disparador de Mensagens via WhatsApp:** A solução prevê a utilização de um serviço de disparo de mensagens via WhatsApp, com um pacote mensal de 100 disparos. Esta funcionalidade será utilizada para enviar comunicações importantes, alertas e atualizações aos cidadãos, garantindo que a administração pública possa manter um canal de comunicação proativo e eficiente com a comunidade.
- 7.1.8. **Sistema de Agendamento de Consultas:** Para melhorar a gestão dos atendimentos, a solução inclui um sistema de agendamento de consultas com licenças para usuários, atendentes e administradores. Este sistema permitirá que os cidadãos agendem consultas e atendimentos de forma online, proporcionando maior comodidade e reduzindo a necessidade de deslocamentos desnecessários. A integração com o sistema de comunicação unificada garantirá que os agendamentos sejam gerenciados de forma centralizada e eficiente.
- 7.1.9. **Telefonia Móvel com Pacote de Dados e Serviços Adicionais:** A solução também abrange a contratação de um pacote de serviços de telefonia móvel, que inclui voz, dados e SMS ilimitados, além de acesso à internet com tecnologia 4G ou superior. Este serviço é essencial para garantir que os servidores públicos possam se comunicar de maneira eficiente em qualquer local, proporcionando acesso constante às informações e aos sistemas necessários para a realização de suas atividades.
- 7.1.10. **Suporte Técnico Especializado e Manutenção:** Um componente fundamental da solução é a inclusão de suporte técnico especializado e serviços de manutenção preventiva e corretiva. Este suporte garantirá que a infraestrutura de comunicação permaneça operacional e eficiente, minimizando o risco de interrupções e garantindo a continuidade dos serviços prestados pela administração pública.
- 7.1.11. **Justificativa da Solução Integrada:** A escolha de uma solução integrada de comunicação unificada é justificada pela necessidade de modernizar e otimizar a infraestrutura de comunicação da administração pública de Barra do Jacaré. A solução proposta oferece uma abordagem abrangente e eficiente, que combina tecnologia avançada, flexibilidade e suporte técnico especializado, atendendo plenamente às necessidades identificadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD). A integração de todos os componentes em uma única plataforma garante uma operação harmoniosa e eficiente, reduzindo custos operacionais e melhorando a qualidade dos serviços de comunicação.
- 7.2. A implementação da solução proposta trará diversos benefícios para a administração pública e para os cidadãos, incluindo:



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

- 7.2.1. **Melhoria na qualidade da comunicação:** Com tecnologias avançadas de áudio e vídeo, a clareza e a eficiência das comunicações serão significativamente aprimoradas.
- 7.2.2. **Aumento da mobilidade e flexibilidade:** Com a adoção de telefones IP DECT e licenças de softphone, os servidores públicos terão maior liberdade para se comunicar de qualquer lugar.
- 7.2.3. **Eficiência no atendimento ao público:** O sistema de agendamento e a integração com o WhatsApp permitirão um atendimento mais rápido e eficaz às demandas dos cidadãos.
- 7.2.4. **Redução de custos operacionais:** A migração para um sistema de comunicação unificada reduzirá os custos de manutenção e operação, proporcionando economia para a administração pública.
- 7.2.5. **Suporte técnico contínuo:** O contrato incluirá suporte técnico especializado, garantindo a resolução rápida de quaisquer problemas e a manutenção da infraestrutura de comunicação em perfeito funcionamento.
- 7.3. A solução proposta, com sua abordagem integrada e moderna, é a melhor opção para atender às necessidades da administração pública de Barra do Jacaré, proporcionando uma comunicação eficiente, segura e de alta qualidade, em conformidade com os princípios da administração pública e os requisitos legais.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1. A decisão sobre o parcelamento ou não da solução proposta deve ser fundamentada em uma análise criteriosa dos benefícios e desafios que cada abordagem pode trazer para a administração pública de Barra do Jacaré. No caso específico da contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de comunicação unificada, a decisão foi tomada por não realizar o parcelamento da solução. A seguir, são detalhadas as justificativas para esta escolha.
- 8.1.1. **Integração Total dos Serviços:** A principal justificativa para a não realização do parcelamento da solução é a necessidade de garantir uma integração total e harmoniosa entre todos os componentes do sistema de comunicação unificada. Parcelar a solução poderia resultar em incompatibilidades técnicas e operacionais entre os diferentes fornecedores, comprometendo a eficiência e a funcionalidade do sistema como um todo. A comunicação unificada requer que todos os componentes, desde o PABX IP até os telefones DECT e os serviços de softphone, operem de maneira integrada e coordenada, o que é melhor alcançado com um único fornecedor responsável por toda a solução.
- 8.1.2. **Simplificação do Gerenciamento e Suporte Técnico:** Ao contratar um único fornecedor para toda a solução, a administração pública de Barra do Jacaré simplifica significativamente o gerenciamento e a manutenção do sistema. Um único ponto de contato para suporte técnico e manutenção reduz a complexidade na resolução de problemas, garante uma resposta mais rápida e eficaz a quaisquer falhas ou necessidades de atualização, e facilita a gestão dos contratos e dos serviços prestados. Parcelar a solução introduziria múltiplos contratos e pontos de contato, aumentando a burocracia e potencialmente atrasando a resolução de problemas.
- 8.1.3. **Economia de Escala e Custos Operacionais:** A contratação de um único fornecedor para uma solução integrada de comunicação unificada permite à administração pública de Barra do Jacaré aproveitar economias de escala que resultam em redução de custos operacionais. Fornecedores que oferecem uma solução completa frequentemente disponibilizam preços mais competitivos e condições mais



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

vantajosas, comparado à contratação de diferentes fornecedores para componentes separados. Além disso, a gestão de contratos e faturamento também é simplificada, reduzindo custos administrativos.

- 8.1.4. **Coerência na Qualidade e nos Padrões de Serviço:** Garantir a coerência na qualidade e nos padrões de serviço é outra razão crítica para a não realização do parcelamento. Um único fornecedor é responsável por garantir que todos os componentes da solução atendam aos mesmos padrões de qualidade e desempenho. Quando diferentes fornecedores são responsáveis por diferentes partes da solução, há um risco maior de variação na qualidade dos serviços, o que pode impactar negativamente a experiência dos usuários e a eficiência do sistema de comunicação.
- 8.1.5. **Facilidade de Implantação e Treinamento:** A implantação de uma solução integrada é geralmente mais rápida e eficiente do que a implementação de componentes separados de diferentes fornecedores. Um único fornecedor pode coordenar todo o processo de instalação, configuração e integração dos sistemas, reduzindo o tempo de inatividade e garantindo que o sistema esteja operacional o mais rápido possível. Além disso, o treinamento dos usuários finais e do pessoal de TI é mais coeso e eficaz quando realizado por um único fornecedor, garantindo que todos estejam plenamente capacitados para utilizar todas as funcionalidades da solução de maneira integrada.
- 8.1.6. **Continuidade e Confiabilidade do Serviço:** A continuidade e a confiabilidade do serviço são essenciais para a administração pública de Barra do Jacaré. Ao optar por uma solução não parcelada, a administração minimiza os riscos associados à descontinuidade ou incompatibilidade entre componentes de diferentes fornecedores. Um único fornecedor responsável por toda a solução pode garantir um nível de serviço consistente e confiável, com menores riscos de interrupções ou falhas na comunicação.
- 8.1.7. **Conformidade com Normas e Regulamentações:** A contratação de uma solução integrada de um único fornecedor também facilita a garantia de conformidade com normas e regulamentações aplicáveis. O fornecedor é responsável por assegurar que todos os componentes da solução atendam aos requisitos legais e normativos, reduzindo a complexidade para a administração pública. Parcelar a solução poderia resultar em desafios adicionais para garantir que cada componente individual cumpra as regulamentações específicas.
- 8.2. Em resumo, a decisão de não parcelar a solução de comunicação unificada foi tomada com base em uma análise detalhada dos benefícios de uma solução integrada versus os desafios e riscos associados ao parcelamento. A abordagem integrada proporciona uma solução mais coesa, eficiente e econômica, alinhada com os princípios de eficiência, eficácia e economicidade que regem a administração pública.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. A implementação da solução de comunicação unificada na administração pública de Barra do Jacaré visa alcançar uma série de resultados tangíveis e intangíveis que contribuirão para a melhoria da eficiência administrativa, a qualidade dos serviços prestados à população, e a modernização das infraestruturas de comunicação. A seguir, é apresentado um demonstrativo detalhado dos resultados pretendidos com a contratação desta solução, abrangendo aspectos operacionais, tecnológicos, econômicos e sociais.



32
e

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

- 9.1.1. **Melhoria da Qualidade da Comunicação:** A adoção de uma solução de comunicação unificada proporcionará uma melhoria significativa na qualidade das comunicações internas e externas. Com a implementação de tecnologias avançadas, como PABX IP e telefonia IP DECT, os servidores públicos terão acesso a serviços de voz em alta definição, eliminando ruídos e interrupções, o que resultará em uma comunicação mais clara e eficaz. Essa melhoria permitirá que os atendimentos e as interações com os cidadãos sejam realizados de maneira mais profissional e eficiente, contribuindo para a satisfação e a confiança da população nos serviços públicos.
- 9.1.2. **Aumento da Eficiência Operacional:** A integração de diversos serviços de comunicação em uma única plataforma facilitará a gestão e a operação das infraestruturas de comunicação. Com a centralização dos serviços de voz, dados e videoconferência, a administração pública poderá gerenciar e monitorar todas as atividades de comunicação de forma mais eficiente, reduzindo o tempo necessário para resolver problemas e agilizando o atendimento às demandas dos cidadãos. A eficiência operacional será ainda mais fortalecida pela implementação de sistemas de agendamento e atendimento eletrônico, que permitirão uma gestão mais organizada e eficaz dos serviços prestados à população.
- 9.1.3. **Redução de Custos Operacionais:** A solução proposta permitirá uma redução significativa nos custos operacionais da administração pública de Barra do Jacaré. A migração para um sistema de comunicação unificada baseada em PABX IP reduzirá os custos com linhas telefônicas tradicionais e serviços de manutenção de infraestrutura obsoleta. Além disso, a contratação de um pacote de serviços integrado, que inclui minutos ilimitados para chamadas fixas e móveis, serviços de telefonia móvel com dados e SMS ilimitados, e suporte técnico especializado, eliminará a necessidade de múltiplos contratos e simplificará a gestão de despesas, resultando em uma economia considerável para os cofres públicos.
- 9.1.4. **Maior Flexibilidade e Mobilidade:** Com a introdução de telefones IP DECT sem fio e licenças de softphone para dispositivos móveis e desktops, os servidores públicos terão maior flexibilidade para realizar suas atividades de comunicação de qualquer lugar, dentro e fora das instalações administrativas. Esta mobilidade permitirá que os funcionários atendam às necessidades dos cidadãos de maneira mais ágil e eficiente, mesmo quando estiverem em campo ou em deslocamento, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos.
- 9.1.5. **Aumento da Satisfação dos Cidadãos:** A melhoria na qualidade e na eficiência dos serviços de comunicação resultará em um atendimento mais rápido e eficaz às demandas dos cidadãos, aumentando a satisfação da população com os serviços prestados pela administração pública. A implementação de sistemas de agendamento online e o uso de plataformas de comunicação populares, como o WhatsApp, facilitarão o acesso dos cidadãos aos serviços públicos e permitirão uma comunicação mais direta e personalizada, fortalecendo a relação entre a administração e a comunidade.
- 9.1.6. **Modernização da Infraestrutura de Comunicação:** A solução proposta representa um passo significativo na modernização da infraestrutura de comunicação da administração pública de Barra do Jacaré. A migração para uma plataforma de comunicação unificada baseada em tecnologia IP proporcionará uma base tecnológica moderna e escalável, que poderá ser facilmente expandida e atualizada para atender às futuras necessidades da administração pública. Esta modernização garantirá que a infraestrutura de comunicação permaneça alinhada com as melhores práticas do setor e preparada para suportar inovações tecnológicas.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

- 9.1.7. **Melhoria na Gestão e Suporte Técnico:** A centralização dos serviços de comunicação em uma única plataforma permitirá uma gestão mais eficiente e integrada das infraestruturas de comunicação. Com um único fornecedor responsável pela entrega e pelo suporte técnico de todos os componentes, a administração pública terá maior controle sobre a operação e a manutenção do sistema, reduzindo o tempo necessário para a resolução de problemas e assegurando a continuidade dos serviços. A disponibilização de suporte técnico especializado garantirá que a infraestrutura de comunicação esteja sempre em perfeito funcionamento, minimizando interrupções e problemas técnicos.
- 9.1.8. **Fortalecimento da Segurança e da Confiabilidade:** A solução de comunicação unificada inclui medidas avançadas de segurança e criptografia, como o uso de protocolos TLS e SRTP para a proteção das comunicações. Esta abordagem garantirá que as informações transmitidas através do sistema sejam protegidas contra acessos não autorizados e ataques cibernéticos, fortalecendo a segurança e a confiabilidade das comunicações. Além disso, a integração de todas as funcionalidades em uma única plataforma reduzirá os pontos de falha e aumentará a resiliência do sistema, assegurando a continuidade dos serviços em caso de problemas técnicos.
- 9.1.9. **Melhor Integração e Colaboração:** A implementação de funcionalidades avançadas de videoconferência e chat corporativo permitirá uma maior integração e colaboração entre os servidores públicos e as diferentes áreas da administração. Esta integração facilitará a troca de informações e a coordenação de atividades, promovendo um ambiente de trabalho mais colaborativo e eficiente. A capacidade de realizar reuniões virtuais com até 900 participantes permitirá que a administração pública se comunique de maneira eficaz com outras entidades governamentais, parceiros e a comunidade, fortalecendo a cooperação e a sinergia entre os diferentes atores envolvidos na prestação de serviços públicos.
- 9.1.10. **Promoção da Inovação e da Transformação Digital:** A adoção de uma solução de comunicação unificada é um passo importante na jornada de transformação digital da administração pública de Barra do Jacaré. Esta iniciativa promoverá a inovação e a modernização dos processos administrativos, incentivando a utilização de tecnologias avançadas para melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços públicos. A solução proposta proporcionará uma base sólida para a implementação de futuras inovações, como a integração de inteligência artificial e a automação de processos, que contribuirão para a evolução contínua da administração pública.
- 9.2. Os resultados pretendidos com a implementação da solução de comunicação unificada vão além da mera modernização tecnológica; eles representam um compromisso da administração pública de Barra do Jacaré com a excelência no atendimento aos cidadãos e a eficiência na gestão pública.
- 9.3. A solução proposta proporcionará uma série de benefícios que impactarão positivamente tanto a administração quanto a população, contribuindo para a construção de uma cidade mais moderna, eficiente e conectada. Ao promover a melhoria da qualidade da comunicação, a redução de custos, a modernização da infraestrutura e a satisfação dos cidadãos, a administração pública estará dando um passo significativo em direção a um futuro mais promissor e inovador.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 10.1. Ao analisarmos a possível aquisição/contratação, ficou constatado que não serão necessárias providências prévias ao contrato.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. A análise criteriosa das necessidades e dos desafios enfrentados pela administração pública de Barra do Jacaré no que concerne à comunicação eficiente e eficaz destaca a importância vital da contratação de uma nova solução de comunicação unificada. Este posicionamento conclusivo avalia a viabilidade e razoabilidade da contratação proposta, levando em consideração aspectos técnicos, econômicos, operacionais e legais, além de seu alinhamento com os princípios da administração pública, como eficiência, legalidade e interesse público.

11.2. Viabilidade Técnica:

11.2.1. A avaliação técnica da solução proposta revela que a comunicação unificada baseada em tecnologia IP oferece uma infraestrutura robusta e flexível, capaz de atender às diversas demandas de comunicação da administração pública de Barra do Jacaré. A solução engloba tecnologias modernas que suportam múltiplos canais de comunicação, incluindo voz, vídeo, e mensagens instantâneas, integrados em uma única plataforma. Essa integração facilita a comunicação entre os diferentes departamentos e serviços públicos, aumentando a eficiência e a rapidez no atendimento ao cidadão.

11.2.2. A tecnologia IP escolhida proporciona alta qualidade de serviço, com recursos avançados como codecs de áudio em HD, suporte a múltiplas contas SIP, e funcionalidades de gestão de chamadas. Além disso, a solução é escalável, permitindo a adição de novos usuários e serviços sem a necessidade de grandes investimentos em infraestrutura adicional. A flexibilidade e a escalabilidade da tecnologia IP garantem que a solução possa acompanhar o crescimento e as mudanças nas necessidades da administração pública ao longo do tempo.

11.3. Viabilidade Econômica:

11.3.1. A análise econômica demonstra que a solução de comunicação unificada representa um investimento inicial que, apesar de significativo, se justifica pelos benefícios operacionais e financeiros a médio e longo prazo. A centralização dos serviços de comunicação em uma única plataforma reduz os custos operacionais associados a múltiplos sistemas de comunicação dispersos e obsoletos. Os pacotes de minutos ilimitados para ligações fixas e móveis em todo o Brasil eliminam os altos custos com telefonia convencional, gerando economias substanciais.

11.3.2. A oferta de comodato de aparelhos telefônicos IP e a inclusão de suporte técnico especializado minimizam os custos de manutenção e atualização de equipamentos, garantindo que a administração pública disponha sempre de tecnologia de ponta sem a necessidade de novos investimentos significativos. O modelo de contratação de serviços, em vez de aquisição de equipamentos, permite uma gestão mais flexível dos recursos financeiros, alinhando os custos com o uso efetivo dos serviços.

11.4. Viabilidade Operacional:

11.4.1. A implementação da solução de comunicação unificada é operacionalmente viável, considerando que a infraestrutura de rede existente em Barra do Jacaré já suporta tecnologia IP. A transição dos sistemas de comunicação atuais para a nova solução pode ser realizada de maneira planejada e gradual, minimizando os impactos e interrupções nos serviços públicos. A capacitação e o treinamento dos servidores públicos garantem a correta utilização dos novos recursos, assegurando uma rápida adaptação ao novo sistema e o pleno aproveitamento das funcionalidades oferecidas.

11.4.2. A solução proposta também inclui suporte técnico especializado e monitoramento contínuo dos serviços, o que assegura a manutenção da qualidade e a resolução



36 g

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação unificada para atender as necessidades do Município de Barra do Jacaré, com comodato de aparelhos telefônicos IP, suporte técnico especializado e demais serviços constantes no Termo de referência deste edital.

Lote	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Mensal	Valor Anual
01	27691 PABX IP com 50 Ramais	01	R\$4.880,90	R\$58.750,80
	Pacote de minutos ilimitados para fixo e móvel Brasil	01		
	Telefone IP Dect sem fio, especificações mínimas: LCD TFT colorido 128x160; 2 (duas) teclas programáveis, 5 (cinco) teclas de navegação/menu, 4 (quatro) teclas exclusivas para as funções; Compatibilidade HAC com aparelhos auditivos; Codec G.722 para áudio em HD e codec G.726 para áudio de banda estreita, AEC, AGC, redução de ruído ambiente; Áudio em HD; Conector para fones de 3,5 mm; Presilha removível para cinto; Deverá ser apresentado em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o atendimento aos requisitos estabelecidos.	50		
	Base Dect para telefone IP sem fio, especificações mínimas: 05 (cinco) contas SIP por sistema; Possibilidade de até 05 (cinco) ramais de fones móveis por base; 3 (três) indicadores de LED: alimentação, rede, DECT; Botão de emparelhamento/paginação; 1 porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática; PoE integrado; Suportar SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP; Codecs de voz: G.711µ/a-law, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, G.722, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC; Agenda para download (XML, LDAP, até 1000 entradas); Log de chamadas de até 750 registros. Apresentar Certificado de Homologação e Datasheet.	13		
	0800 Ilimitado com 04 canais	02		
	Licença de Softphone para realização de Videoconferência com até 900 participantes.	01		
Licença de Usuário de Chat corporativo	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

Licença de Gestor/Administrador para chat corporativo	01		
Licença de usuário Atendente para chat com integração com o WhatsApp (Chatbot)	01		
Licenças de Softphone para uso em Smartphone e Desktop/Notebook	01		
Pacote de disparador de mensagens, 100 disparos mensais, via WhatsApp.	01		
Licença de usuário/atendente de agendamento	01		
Licença de administrador de sistema de agendamento de consultas	01		
Licenças de Unidade de atendimento (agendamento de consultas)	01		
Pacote De Serviços De Telefonia Móvel, Serviço Móvel Pessoal - SMP (Voz, Dados E SMS), Acesso À Internet Por Meio De Tecnologia 4g Ou Superior Com No Mínimo 3GB De Dados, Validos Por 30 Dias, SMS Ilimitado, WhatsApp Ilimitado, Chamadas Ilimitadas Para Fixo E Móvel De Todas As Operadoras (Vc1, Vc2, Vc3), Gestor Online Para Todas As Linhas Contratadas.	03		
Valor Máximo da Contratação			R\$58.750,80

- 1.2. Os serviços objeto da presente contratação possui natureza de serviços comuns, sendo processados pela modalidade Pregão, na forma eletrônica.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da Assinatura do Contrato, prorrogável para até 120 meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 1.3.1. O serviço objeto da presente é enquadrado como continuado, tendo em vista o caráter essencial em sua prestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O município está buscando um serviço de modernização de sua infraestrutura de telefonia, com o objetivo de reduzir custos. Para isso, está considerando a opção de comodato de equipamentos, o que resultaria em economia significativa, já que o município não teria custos com centrais telefônicas, telefones e manutenção. A Necessidade de lançar diversas licitações para o cumprimento da demanda almejada.
- 2.2. É importante ressaltar que o sistema de comunicação e telefonia IP é complexo e requer conhecimento especializado para garantir ambientes seguros e disponíveis para os usuários. Centralizar o suporte em uma única empresa possibilitaria redução de custos, maior controle na qualidade do serviço e redução de contratações e compras diretas, bem como auxiliar na fiscalização durante a vigência contratual por parte dos servidores designados, pois é de amplo conhecimento que a grande maioria dos Municípios não possui pessoal qualificado, e ainda, é escasso de servidores.
- 2.3. A licitação para contratação do serviço em um único lote é justificada pela necessidade de manter a integridade qualitativa do serviço, evitando descontinuidade e dificuldades gerenciais. Além disso, a contratação em lote único possibilitaria o estabelecimento de um



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

padrão de qualidade e eficiência, o que seria dificultado com vários prestadores de serviços. O agrupamento dos itens também traria economia de escala e eficiência na fiscalização do contrato.

- 2.4. A contratação de uma única empresa para o fornecimento de minutos e equipamentos em comodato é justificada pela interligação dos serviços, garantindo comunicação eficiente e economia para o município. A empresa contratada seria responsável por quaisquer custos relacionados a atualizações de tecnologia, mantendo assim a compatibilidade entre software e hardware.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

4.1. Requisitos de Capacitação:

- 4.1.1. Ficará a encargo da empresa contratada o treinamento aos usuários das soluções ofertadas. O treinamento deverá ser de no mínimo 5 Horas/aula de duração.
- 4.1.2. A contratada ministrará treinamento de nível intermediário aos profissionais técnicos da contratante, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

4.2. Requisitos de Manutenção:

- 4.2.1. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas e preventivas pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades.
- 4.2.2. Em relação a manutenção corretiva, ficará a encargo da contratante, quando da constatação de algum inoperação do sistema, realizar a abertura de chamados pelos canais disponibilizados pela contratada.

4.3. Requisitos Temporais:

- 4.3.1. Na execução das Regras de SLA dos serviços, deverão ser observados os seguintes prazos:

Atividade, Tarefa ou Serviço	Prazo Máximo de início de atendimento	Prazo máximo de Solução de problema
Resposta a Chamados Abertos	04 Horas	04 Horas
Chamados Passíveis de resolução remota.	04 Horas	08 Horas
Chamados com Resolução in-loco	04 Horas	48 Horas
Chamados com Resolução in-loco em caso emergência. (Paralisação total dos serviços).	04 Horas	24 Horas

4.4. Requisitos de Implantação:

- 4.4.1. Os serviços deverão seguir os seguintes prazos de implantação:

- 4.4.1.1. Reunião Projeto de implantação: Em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato;
- 4.4.1.2. Entrega dos Equipamentos: Em até 20 dias após assinatura do Contrato;
- 4.4.1.3. Início da instalação: Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;
- 4.4.1.4. Conclusão do Paço Administrativo: Em até 30 (trinta) dias, após a sua iniciação.
- 4.4.1.5. Conclusão dos locais externos: em Até 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

29

- 4.4.2. Os prazos acima poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados e aceitos pela administração.
- 4.5. Requisitos de Entrega e Ativação Telefonia Móvel:
- 4.5.1. A contratada deverá encaminhar os Chips para o Município em até 5 dias após a solicitação, devendo ser realizada a sua ativação no prazo máximo de 24 Horas após a chegada, ou em até 3 dias quando necessária a portabilidade.
- 4.5.2. Requisitos de Garantia e Manutenção:
- 4.5.3. Considerando que a presente contratação e fornecimento dos equipamentos se dará mediante comodato, não se exigirá garantia dos equipamentos;
- 4.5.4. Ocorrendo defeitos insanáveis nos equipamentos, tornando-os inoperantes, deverá ser procedida a troca destes no prazo máximo de 24 Horas a contar da solicitação de troca realizada pela contratante.
- 4.6. Requisitos de Experiência Profissional:
- 4.6.1. Os serviços de assistência técnica, suporte, deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.
- 4.7. Requisitos de Equipe técnica:
- 4.7.1. Os técnicos da empresa contratada que realizarão as manutenções in-loco, deverão estar devidamente uniformizados e identificados para o fácil reconhecimento dos servidores e desta forma possibilitando o acesso aos setores necessários.
- 4.8. Requisitos dos equipamentos:
- 4.8.1. A contratada deverá apresentar juntamente com a proposta de preços a relação de equipamentos a serem utilizados, acompanhado do respectivos datasheet e o Certificado de Homologação Emitido pela Anatel.
- 4.9. Requisitos de Segurança da informação e Privacidade:
- 4.9.1. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.
- 4.9.2. O contratado deverá observar integralmente os requisitos de segurança da informação e privacidade estabelecidos na Lei nº 13.709/2018 – LGPD.
- 4.10. Vistoria:
- 4.10.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das horas às horas.
- 4.10.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.10.3. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;
- 4.10.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Designação de Responsáveis:

5.1.1. A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. José Venâncio Ferrari Gaioto, e da fiscalização do contrato o servidor Luckas Araujo da Silva.

5.2. Eficiência no atendimento: a empresa contratada deve responder a qualquer solicitação da Administração em até 24 horas em 95% dos casos.

5.3. Resolução de Conflitos e Penalidades:

5.3.1. Em caso de conflitos relacionados ao contrato, a Administração e a empresa contratada devem primeiro buscar uma solução amigável através de negociação direta. Se não for possível alcançar uma solução dessa forma, será solicitado abertura de processo administrativo.

5.3.2. As penalidades pela não conformidade com as obrigações contratuais incluem multas, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme estabelecido nos artigos da Lei nº 14.133/21. A aplicação de penalidades será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 6.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 6.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. A presente contratação será realizada por meio da modalidade de dispensa eletrônica. Esta decisão é fundamentada em uma análise criteriosa, minuciosa e avaliativa da legalidade e conveniência desta escolha, tendo em vista a natureza específica dos serviços requeridos e o contexto operacional do município.
- 7.2. A modalidade de dispensa eletrônica está prevista e regulamentada pela Lei 14.133/2021, que introduz a dispensa eletrônica como uma modalidade de contratação direta, permitida em circunstâncias específicas, que visa aumentar a eficiência, a transparência e a competitividade do processo de contratação pública, ao mesmo tempo em que reduz os custos associados.
- 7.3. A escolha pela dispensa eletrônica para a contratação dos serviços em questão está alinhada com o §4º do Art. 75 da referida lei, que autoriza a utilização desta modalidade para contratações de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, quando o valor estimado da contratação for inferior ao limite estabelecido por lei para a modalidade de licitação.

8. DO RECEBIMENTO

- 8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 8.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues, por meio de profissionais técnicos competentes, com a finalidade de verificar a adequação dos requisitos e constatar e relacionar os ajustes que se fizerem necessários.
- 8.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
 - 8.4.1. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

H2
g



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 9.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.9. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
 - 9.9.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - 9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 9.9.5. Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT)

10. DO PAGAMENTO.

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



43
Q


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 10.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

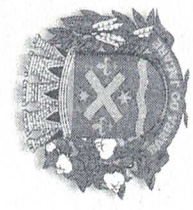
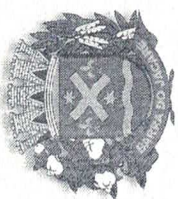
11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 11.1. Parecer contábil em anexo.



Lucas Araujo da Silva
Fiscal do Contrato

Barra do Jacaré, 28 de junho de 2024.



Mapa Comparativo de Preços

Lote	Item	Descrição do item	Unid.	Qtd.	Banco de Preços	GASILE INFORMATICA & TELEFONIA	GD TELECOMUNI CACOES LTDA	ASJ TELEFONIA	VOXCITY TECNOLOGIA LTDA	Média Unit. Mensal	Média Total Anual (x12)
1	1	PABX IP com 50 Ramais	Unid.	01	R\$ 4.504,50	R\$ 4.200,00	R\$ 5.900,00	R\$ 5.500,00	R\$ 4.300,00	R\$ 4.880,90	R\$ 58.570,80
	2	Pacote de minutos ilimitados para fixo e móvel Brasil	Unid.	01							
	3	Telefone IP Dect sem fio, especificações mínimas: LCD TFT colorido 128x160; 2 (duas) teclas programáveis, 5 (cinco) teclas de navegação/menu, 4 (quatro) teclas exclusivas para as funções; Compatibilidade HAC com aparelhos auditivos; Codec G.722 para áudio em HD e codec G.726 para áudio de banda estreita, AEC, AGC, redução de ruído ambiente; Áudio em HD; Conector para fones de 3,5 mm; Presilha removível para cinto; Deverá ser apresentado em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o atendimento aos requisitos estabelecidos.	Unid.	50							
	4	Base Dect para telefone IP sem fio, especificações mínimas: 05 (cinco) contas SIP por sistema; Possibilidade de até 05 (cinco) ramais de fones móveis por base; 3 (três) indicadores de LED: alimentação, rede, DECT; Botão de emparelhamento/paginação; 1 porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática; PoE integrado; Suportar SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP; Codecs de voz: G.711µ/a-law, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, G.722, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNQ, PLC; Agenda para download (XML, LDAP, até 1000 entradas); Log de chamadas de até 750 registros. Apresentar Certificado de Homologação e Datasheet.	Unid.	13							
	5	0800 Ilimitado com 04 canais	Unid.	02							
	6	Licença de Softphone para realização de Videoconferência com até 900 participantes.	Unid.	01							
	7	Licença de Usuário de Chat corporativo	Unid.	01							

24

45
2

8	Licença de Gestor/Administrador para chat corporativo	Unid.	01						
9	Licença de usuário Atendente para chat com integração com o WhatsApp (Chatbot)	Unid.	01						
10	Licenças de Smartphone para uso em Smartphone e Desktop/Notebook	Unid.	01						
11	Pacote de disparador de mensagens, 100 disparos mensais, via WhatsApp.	Unid.	01						
12	Licença de usuário/atendente de agendamento	Unid.	01						
13	Licença de administrador de sistema de agendamento de consultas	Unid.	01						
14	Licenças de Unidade de atendimento (agendamento de consultas)	Unid.	01						
15	Pacote De Serviços De Telefonia Móvel, Serviço Móvel Pessoal - SMP (Voz, Dados E SMS), Acesso À Internet Por Meio De Tecnologia 4g Ou Superior Com No Mínimo 3GB De Dados, Válidos Por 30 Dias, SMS Ilimitado, WhatsApp Ilimitado, Chamadas Ilimitadas Para Fixo E Móvel De Todas As Operadoras (Vc1, Vc2, Vc3), Gestor Online Para Todas As Linhas Contratadas.	Unid.	03						
								Valor Máximo da Contratação	R\$ 58.570,80

Responsável pela Coleta	Roger Adam Braian de Araujo Santos
--------------------------------	------------------------------------

Barra do Jacaré, 25 de junho de 2024.

Roger Adam Braian de Araujo Santos



CNPJ: 76.407.568/0001-93 Departamento: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Relatório de Cotação: Solução em Telefonia e Comunicação

Pesquisa realizada entre 25/06/2024 12:24:52 e 25/06/2024 12:25:13

Relatório gerado no dia 25/06/2024 12:39:21 (IP: 186.251.12.210)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: serviços de telefonia e internet movel

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	1	RS 4.504,50 (un)	-	RS 4.504,50	100%	RS 4.504,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS	83102376000134-1-000078/2024	13/06/2024	RS 3.200,00
2	MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	78121985000109-1-000015/2024	17/05/2024	RS 5.000,00
3	MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	78121985000109-1-000017/2024	17/05/2024	RS 5.000,00
4	Prefeitura Municipal de Vargem Alta	00002857-0027362023-0000162023	26/07/2023	RS 4.818,00

Valor Unitário RS 4.504,50

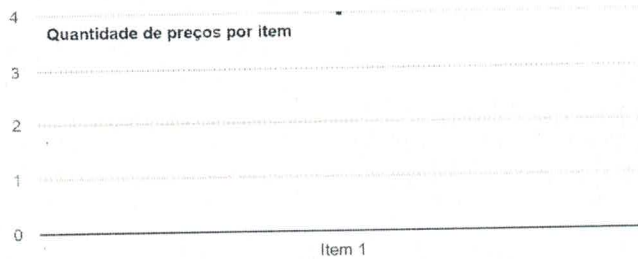
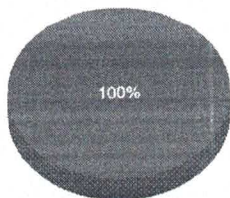
Mediana dos Preços Obtidos: RS 4.909,00

Média dos Preços Obtidos: RS 4.504,50

Valor Global: **RS 4.504,50**

Valor do item em relação ao total

1) serviços de...



47
@

Detalhamento dos Itens

Item 1: serviços de telefonia e internet movel

Preço Estimado: R\$ 4.504,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.504,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.504,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	servicos de telefonia e internet movel	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

RS 3.200,00

Ino. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS

Data: 13/06/2024 09:00

Objeto: Constitui objeto da presente licitação Contratação de uma empresa especializada para implantar um Sistema de Comunicação integrado no município, com locação dos equipamentos necessário, conforme termo de referência, do tipo "Menor Preço por Lote", nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 83102376000134-1-000078/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: PABX com 50 Ramais, com fornecimento de ligações ilimitadas de móvel e fixo Brasil. Portabilidade de Linhas para a Tecnologia SIP. Aparelho Gigabit IP para uso da Telefonista. Especificação Técnica: 06 Contas SIP, teclas para 12 Linhas; Tela: LCD TFT colorido - PABX com 50 Ramais, com fornecimento de ligações ilimitadas de móvel e fixo Brasil. Portabilidade de Linhas para a Tecnologia SIP. Aparelho Gigabit IP para uso da Telefonista. Especificação Técnica: 06 Contas SIP, teclas para 12 Linhas; Tela: LCD TFT colorido de 4,3 polegadas (480 x 272mm); 48 teclas BLF de discagem rápida; interfaces de rede: Portas Ethernet Gigabit de 10/100/1000 Mbps com detecção automática, comutador duplo e PoE integrado; Protocolos/padrões: SSIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, TELNET, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP, IPv6; Conferência de 05 vias; agenda para download (XML, LDAP, até 2000 itens), chamada em espera, registro de chamadas (até 500 registros); Módulo de Expansão: Sim, com possibilidade de expansão de no máximo 4 módulos. Acesso as configurações me diante senha de usuário ou administrador; Upgrade/ provisionamento: Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML. Apresentar Certificado de Homologação e Datasheet. Placa de extensão (Módulo) para uso com o aparelho de telefonista. Possibilitar Encadeamento de até 4 módulos; com até 40 extensões cada módulo; Com Até 160 botões quando com os 4 módulos encadeados; BLF de marcação/velocidade Apresentar datasheet para conferência das especificações. Aparelhos IP 10/100, com as seguintes características mínimas: Duas Contas SIP; 2 Linhas; 4 teclas sensíveis ao contexto com programação XML; Conferência de cinco vias; Tela LCD de 132 x 48 (2,41"); Discagem com um clique; Suporte ao Idioma Português; Agenda para download (XML, LDAP, até 2.000 itens), chamada em espera, log de chamadas (até 800 registros); Portas Ethernet de 10/100 Mbps, comutador duplo; Protocolos: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, IPV6, HTTP/HTTPS. Deverá ser apresentada em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o atendimento aos requisitos estabelecidos. Apresentar Certificado de Homologação d

Homologação: 13/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pnecp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: Mes

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.813.396/0001-14	INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI	RS 3.200,00

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Siderópolis	R GASTAO BICCA DE OLIVEIRA, 749	Patric	(49) 3521-0453	contasareceber@voxcity.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

RS 5.000,00

Ino. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia Voip para atender as necessidades do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, com comodato de aparelhos telefônicos IP e suporte técnico especializado.

Descrição: Acesso a Internet - Telefonia Satélite - Acesso a Internet - Telefonia Satélite

Data: 17/05/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 78121985000109-1-000015/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 22/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: MEGA BITS/SEGUNDO

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.813.396/0001-14	INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI	RS 5.000,00

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Siderópolis	R GASTAO BICCA DE OLIVEIRA, 749	Patric	(49) 3521-0453	contasareceber@voxcity.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

RS 5.000,00

Insc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14 133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA

Data: 17/05/2024 08:59

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA VOIP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR, COM COMODATO DE APARELHOS TELEFÔNICOS IP E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 78121985000109-1-000017/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 22/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.813.396/0001-14	INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI	RS 5.000,00

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Siderópolis	R GASTAO BICCA DE OLIVEIRA, 749	Patric	(49) 3521-0453	contasareceber@voxcity.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Menor Preço

RS 4.818,00

Insc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14 133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Data: 26/07/2023 12:30

Objeto: Contratacao de empresa especializada na prestacao de servico de telefonia e internet movel pessoal SMP compreendendo realizacao de chamadas (movel-movel, movel-fixo) nas modalidades local e longa distancia nacional (LDN).

Modalidade: Pregao Eletronico

SRP: NÃO

Identificação: 00002857-0027362023-0000162023

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 25/08/2023 00:00

Fonte: <https://vargemalta-es.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx>

Quantidade: 12

Unidade: MES

UF: ES



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

19.813.396/0001-14 INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI

RS 4.818,00

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Siderópolis	R GASTAO BICCA DE OLIVEIRA, 749	Patric	(49) 3521-0453	contasareceber@voxcity.com.br



50
p

Órgão / Entidade Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO JACARÉ

Data: 25/06/2024 12:24:52

Nome da Cotação: Solução em Telefonia e Comunicação

Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - serviços de telefonia e internet movel

serviços de telefonia e internet movel na quantidade 1,000000 - Unidade, a ser entregue em Barra do Jacaré - PR, sem nenhuma observação

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/06/2024, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/05/2024, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/05/2024, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/07/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Estes preços pertencem ao Inciso II

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 4 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- As datas das notas fiscais estão no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.





51 q

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 21/06/2024 16:05:14

[Acessar a fonte aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES

<https://vargemalta-es.portaltm.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx>

Data: 25/06/2024 12:24:52

[Acessar a fonte aqui](#)





Mapa Comparativo de Preços

Lote	Item	Descrição do item	Unid.	Qtd.	Banco de Preços	GASILE INFORMATICA & TELEFONIA	GD TELECOMUNICACOES LTDA	ASJ TELEFONIA	VOXCITY TECNOLOGIA LTDA	Média Unit. Mensal	Média Total Anual (x12)
1	1	PABX IP com 50 Ramais	Unid.	01	R\$ 4.504,50	R\$ 4.200,00	R\$ 5.900,00	R\$ 5.500,00	R\$ 4.300,00	R\$ 4.880,90	R\$ 58.570,80
	2	Pacote de minutos ilimitados para fixo e móvel Brasil	Unid.	01							
	3	Telefone IP Dect sem fio, especificações mínimas: LCD TFT colorido 128x160; 2 (duas) teclas programáveis, 5 (cinco) teclas de navegação/menu, 4 (quatro) teclas exclusivas para as funções; Compatibilidade HAC com aparelhos auditivos; Codec G.722 para áudio em HD e codec G.726 para áudio de banda estreita, AEC, AGC, redução de ruído ambiente; Áudio em HD; Conector para fones de 3,5 mm; Presilha removível para cinto; Deverá ser apresentado em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o atendimento aos requisitos estabelecidos.	Unid.	50							
	4	Base Dect para telefone IP sem fio, especificações mínimas: 05 (cinco) contas SIP por sistema; Possibilidade de até 05 (cinco) ramais de fones móveis por base; 3 (três) indicadores de LED: alimentação, rede, DECT; Botão de emparelhamento/paginação: 1 porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática; PoE integrado; Suportar SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP; Codecs de voz: G.711/a-law, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, G.722, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC; Agenda para download (XML, LDAP, até 1000 entradas); Log de chamadas de até 750 registros. Apresentar Certificado de Homologação e Datasheet.	Unid.	13							
	5	0800 Ilimitado com 04 canais	Unid.	02							
	6	Licença de Softphone para realização de Videoconferência com até 900 participantes.	Unid.	01							
	7	Licença de Usuário de Chat corporativo	Unid.	01							

52

53

8	Licença de Gestor/Administrador para chat corporativo	Unid.	01
9	Licença de usuário Atendente para chat com integração com o WhatsApp (Chatbot)	Unid.	01
10	Licenças de Softphone para uso em Smartphone e Desktop/Notebook	Unid.	01
11	Pacote de disparador de mensagens. 100 disparos mensais, via WhatsApp.	Unid.	01
12	Licença de usuário/atendente de agendamento	Unid.	01
13	Licença de administrador de sistema de agendamento de consultas	Unid.	01
14	Licenças de Unidade de atendimento (agendamento de consultas)	Unid.	01
15	Pacote De Serviços De Telefonia Móvel, Serviço Móvel Pessoal - SMP (Voz, Dados E SMS), Acesso À Internet Por Meio De Tecnologia 4g Ou Superior Com No Mínimo 3GB De Dados, Válidos Por 30 Dias, SMS Ilimitado, WhatsApp Ilimitado, Chamadas Ilimitadas Para Fixo E Móvel De Todas As Operadoras (Vc1, Vc2, Vc3), Gestor Online Para Todas As Linhas Contratadas.	Unid.	03
Valor Máximo da Contratação			R\$ 58.570,80

Responsável pela Coleta

Roger Adam Braian de Araujo Santos

Barra do Jacaré, 25 de junho de 2024.

Roger Adam Braian de Araujo Santos



A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR

ORÇAMENTO

Lote	Descrição Detalhada do Objeto	Quant.	Valor Mensal	Valor Anual
01	PABX IP com 50 Ramais	01	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00
	Pacote de minutos ilimitados para fixo e móvel Brasil	01		
	Telefone IP Dect sem fio, especificações mínimas: LCD TFT colorido 128x160; 2 (duas) teclas programáveis, 5 (cinco) teclas de navegação/menu, 4 (quatro) teclas exclusivas para as funções; Compatibilidade HAC com aparelhos auditivos; Codec G.722 para áudio em HD e codec G.726 para áudio de banda estreita, AEC, AGC, redução de ruído ambiente; Áudio em HD; Conector para fones de 3,5 mm; Presilha removível para cinto; Deverá ser apresentado em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o atendimento aos requisitos estabelecidos.	50		
	Base Dect para telefone IP sem fio, especificações mínimas: 05 (cinco) contas SIP por sistema; Possibilidade de até 05 (cinco) ramais de fones móveis por base; 3 (três) indicadores de LED: alimentação, rede, DECT; Botão de emparelhamento/paginação; 1 porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática; PoE integrado; Suportar SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP; Codecs de voz: G.711µ/a-law, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, G.722, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC; Agenda para download (XML, LDAP, até 1000 entradas); Log de chamadas de até 750 registros. Apresentar Certificado de Homologação e Datasheet.	13		
	0800 Ilimitado com 04 canais	02		
	Licença de Softphone para realização de Videoconferência com até 900 participantes.	01		
	Licença de Usuário de Chat corporativo	01		
	Licença de Gestor/Administrador para chat corporativo	01		
	Licença de usuário Atendente para chat com integração com o WhatsApp (Chatbot)	01		
	Licenças de Softphone para uso em Smartphone e Desktop/Notebook	01		
Pacote de disparador de mensagens, 100 disparos mensais, via WhatsApp.	01			





Licença de usuário/atendente de agendamento	01		
Licença de administrador de sistema de agendamento de consultas	01		
Licenças de Unidade de atendimento (agendamento de consultas)	01		
Pacote De Serviços De Telefonia Móvel, Serviço Móvel Pessoal - SMP (Voz, Dados E SMS), Acesso À Internet Por Meio De Tecnologia 4g Ou Superior Com No Mínimo 3GB De Dados, Validos Por 30 Dias, SMS Ilimitado, WhatsApp Ilimitado, Chamadas Ilimitadas Para Fixo E Móvel De Todas As Operadoras (Vc1, Vc2, Vc3), Gestor Online Para Todas As Linhas Contratadas.	03		

Criciúma/SC, 06 de junho de 2024

JEFERSON DA SILVA
DUARTE:02605573907

Assinado de forma digital por JEFERSON
DA SILVA DUARTE:02605573907
Dados: 2024.06.06 14:55:23 -03'00'

Voxcity Tecnologia LTDA

19.813.396/0001-14

Jeferson Duarte

Gerente de Negócios





Gasile Informática & Telefonia Voip
CNPJ:40.695.368/0001-36
Rua São Paulo 844 - Sala 04 - Centro
Andirá - PR
Fixo:43 3142-1088
Celular/Whatsapp: 43 98435-2833
Especialista em Upgrades de Notebooks

Orçamento número 707

579

DADOS DA VENDA

👤 Cliente: Prefeitura da Barra do Jacaré - PR
☎ Telefone:
✉ E-mail:
🏠 Endereço:

📅 Data: 21/06/2024
✔ Situação: Em espera
👤 Vendedor: maicon goulart

ITENS DA VENDA

Tipo	Descrição	Preço unit.	Quant.	Desconto	Total
Serviço	Locação PABX IP com 50 Ramais	0,00	1	0,00	0,00
Serviço	Locação Telefone IP Dect sem fio	0,00	50	0,00	0,00
Serviço	Locação Base Dect para telefone IP sem fio	0,00	13	0,00	0,00
Serviço	Plano 0800 com 4 canais	0,00	2	0,00	0,00
Serviço	Licença de Softphone para realização de Videoconferência com até 900 participantes.	0,00	1	0,00	0,00
Serviço	Licença de Usuário de Chat corporativo	0,00	1	0,00	0,00
Serviço	Licença de Gestor/Administrador para chat corporativo	0,00	1	0,00	0,00
Serviço	Licença de usuário Atendente para chat com integração com o WhatsApp (Chatbot)	0,00	1	0,00	0,00
Serviço	Licenças de Softphone para uso em Smartphone e Desktop/Notebook	0,00	1	0,00	0,00
Serviço	Pacote de disparador de mensagens, 100 disparos mensais, via WhatsApp.	0,00	1	0,00	0,00
Serviço	Licença de usuário/atendente de agendamento	0,00	1	0,00	0,00
Serviço	Licença de administrador de sistema de agendamento de consultas	0,00	1	0,00	0,00
Serviço	Licenças de Unidade de atendimento (agendamento de consultas)	0,00	1	0,00	0,00
Serviço	Pacote De Serviços De Telefonia Móvel, Serviço Móvel Pessoal	0,00	3	0,00	0,00
Serviço	Plano de Voz ilimitado para Fixo e Móvel de todo território Brasileiro	0,00	1	0,00	0,00
Produto	TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ACIMA	4.200,00	1	0,00	4.200,00
TOTAL			80	R\$ 0,00	R\$ 4.200,00

FINANCEIRO

Resumo do financeiro:
A combinar

Observações gerais

Valor mensal para contratação dos Planos e locação dos equipamentos

GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Avenida 4, nr. 280 Sala 34 Ed. Golden Business – Centro Cep: 88330-104
E-mail: contato@gdtelecomunicacoes.com – Balneário Camboriú - SC
CNPJ: 11.285.330/0001-97 I.Est. 255.974.523 – Fone: 4003 8412



259

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Apresentamos nossa proposta comercial para fornecer soluções avançadas em telefonia unificada. Nossa expertise abrange desde o desenvolvimento de plataformas personalizadas até a implementação e suporte contínuo.

DESCRIÇÃO DOS ITENS PROPOSTOS

Lote	Descrição Detalhada do Objeto	Quant.	Valor Mensal	Valor Anual
01	PABX IP com 50 Ramais	01	R\$ 5.900,00	R\$ 70.800,00
	Pacote de minutos ilimitados para fixo e móvel Brasil	01		
	Telefone IP Dect sem fio, especificações mínimas: LCD TFT colorido 128x160; 2 (duas) teclas programáveis, 5 (cinco) teclas de navegação/menu, 4 (quatro) teclas exclusivas para as funções; Compatibilidade HAC com aparelhos auditivos; Codec G.722 para áudio em HD e codec G.726 para áudio de banda estreita, AEC, AGC, redução de ruído ambiente; Áudio em HD; Conector para fones de 3,5 mm; Presilha removível para cinto; Deverá ser apresentado em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o atendimento aos requisitos estabelecidos.	50		
	Base Dect para telefone IP sem fio, especificações mínimas: 05 (cinco) contas SIP por sistema; Possibilidade de até 05 (cinco) ramais de fones móveis por base; 3 (três) indicadores de LED: alimentação, rede, DECT; Botão de emparelhamento/paginação; 1 porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática; PoE integrado; Suportar SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP; Codecs de voz: G.711µ/a-law, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, G.722, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC; Agenda para download (XML, LDAP, até 1000 entradas); Log de chamadas de até 750 registros. Apresentar Certificado de Homologação e Datasheet.	13		
	0800 Ilimitado com 04 canais	02		
	Licença de Softphone para realização de Videoconferência com até 900 participantes.	01		
	Licença de Usuário de Chat corporativo	01		
	Licença de Gestor/Administrador para chat corporativo	01		
Licença de usuário Atendente para chat com integração com o WhatsApp (Chatbot)	01			

GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Avenida 4, nr. 280 Sala 34 Ed. Golden Bussiness – Centro Cep: 88330-104
E-mail: contato@gdtelecomunicacoes.com – Balneário Camboriú - SC
CNPJ: 11.285.330/0001-97 I.Est. 255.974.523 – Fone: 4003 8412



60

Licenças de Softphone para uso em Smartphone e Desktop/Notebook	01		
Pacote de disparador de mensagens, 100 disparos mensais, via WhatsApp.	01		
Licença de usuário/atendente de agendamento	01		
Licença de administrador de sistema de agendamento de consultas	01		
Licenças de Unidade de atendimento (agendamento de consultas)	01		
Pacote De Serviços De Telefonia Móvel, Serviço Móvel Pessoal - SMP (Voz, Dados E SMS), Acesso À Internet Por Meio De Tecnologia 4g Ou Superior Com No Mínimo 3GB De Dados, Validos Por 30 Dias, SMS Ilimitado, WhatsApp Ilimitado, Chamadas Ilimitadas Para Fixo E Móvel De Todas As Operadoras (Vc1, Vc2, Vc3), Gestor Online Para Todas As Linhas Contratadas.	03		

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos itens descritos é a partir de 60 (sessenta) dias úteis, mediante assinatura de contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA:

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

DAIANE DAS NEVES:04951231964
1231964

Assinado de forma digital por DAIANE DAS NEVES:04951231964
Dados: 2024.06.05 08:44:43 -03'00'

Balneário Camboriú/SC, 05 de Junho de 2024.

**ASJ TELEFONIA**

Rua Helvino Dummer – 122 Ver Cruz - RS

CNPJ – 52.450.352/0001-42

Contatos – 51 9 8927-3101 e asitelefonia@gmail.com

67
e**A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR**

Lote	Descrição Detalhada do Objeto	Quant.	Valor Mensal	Valor Anual
01	PABX IP com 50 Ramais	01	R\$5.500,00	R\$66.000,00
	Pacote de minutos ilimitados para fixo e móvel Brasil	01		
	Telefone IP Dect sem fio, especificações mínimas: LCD TFT colorido 128x160; 2 (duas) teclas programáveis, 5 (cinco) teclas de navegação/menu, 4 (quatro) teclas exclusivas para as funções; Compatibilidade HAC com aparelhos auditivos; Codec G.722 para áudio em HD e codec G.726 para áudio de banda estreita, AEC, AGC, redução de ruído ambiente; Áudio em HD; Conector para fones de 3,5 mm; Presilha removível para cinto; Deverá ser apresentado em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o atendimento aos requisitos estabelecidos.	50		
	Base Dect para telefone IP sem fio, especificações mínimas: 05 (cinco) contas SIP por sistema; Possibilidade de até 05 (cinco) ramais de fones móveis por base; 3 (três) indicadores de LED: alimentação, rede, DECT; Botão de emparelhamento/paginação; 1 porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática; PoE integrado; Suportar SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP; Codecs de voz: G.711µ/a-law, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, G.722, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC; Agenda para download (XML, LDAP, até 1000 entradas); Log de chamadas de até 750 registros. Apresentar Certificado de Homologação e Datasheet.	13		
	0800 Ilimitado com 04 canais	02		
	Licença de Softphone para realização de Videoconferência com até 900 participantes.	01		
	Licença de Usuário de Chat corporativo	01		
	Licença de Gestor/Administrador para chat corporativo	01		
	Licença de usuário Atendente para chat com integração com o WhatsApp (Chatbot)	01		
Licenças de Softphone para uso em Smartphone e Desktop/Notebook	01			



ASJ TELEFONIA

Rua Helvino Dummer – 122 Ver Cruz - RS

CNPJ – 52.450.352/0001-42

Contatos – 51 9 8927-3101 e asitelefoneia@gmail.com

69
Q

Pacote de disparador de mensagens, 100 disparos mensais, via WhatsApp.	01		
Licença de usuário/atendente de agendamento	01		
Licença de administrador de sistema de agendamento de consultas	01		
Licenças de Unidade de atendimento (agendamento de consultas)	01		
Pacote De Serviços De Telefonia Móvel, Serviço Móvel Pessoal - SMP (Voz, Dados E SMS), Acesso À Internet Por Meio De Tecnologia 4g Ou Superior Com No Mínimo 3GB De Dados, Validos Por 30 Dias, SMS Ilimitado, WhatsApp Ilimitado, Chamadas Ilimitadas Para Fixo E Móvel De Todas As Operadoras (Vc1, Vc2, Vc3), Gestor Online Para Todas As Linhas Contratadas.	03		

Documento assinado digitalmente.



AIRTON DA SILVA JUNIOR

Data: 05/06/2024 14:18:57-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Validade da proposta 60 dias.
Vera Cruz – RS, 05/06/2024

Sorteio Webmail - Caixa de e-mail

webmail.barradojacare.pr.gov.br

Receita Federal DAS TCE-PR GISE Finanças WhatsApp

Selecionar Alternativas Opções Atualizar

Caixa de entrada

Rascunhos

Email

Contatos

Configurações

20

- Re: Solicitação de Orçamento
- Re: Solicitação de Orçamento
- Re: Solicitação de Orçamento
- Re: Solicitação de Orçamento
- Re: Solicitação de Orçamento
- Re: Solicitação de Orçamento
- Re: Solicitação de Orçamento
- Re: Solicitação de Orçamento
- Re: Solicitação de Orçamento
- Re: Solicitação de Orçamento
- Re: Solicitação de Orçamento
- Re: Solicitação de Orçamento
- Re: Solicitação de Orçamento
- Re: Solicitação de Orçamento
- Re: Solicitação de Orçamento
- Re: Solicitação de Orçamento
- Re: Solicitação de Orçamento
- Re: Solicitação de Orçamento
- Re: Solicitação de Orçamento
- Re: Solicitação de Orçamento

Re: Solicitação de Orçamento

De: ASJ
 Para: Secretaria Municipal de Finanças
 Data: Qua, 14/19

Formato: [Carregar arquivos](#) [Tudo simples](#)

Orçamento ASJ - Barra do Jacaré assinado.pdf (276 KB)

Segue conforme solicitado

Secretaria Municipal de Finanças <financas@barradojacare.pr.gov.br> escreveu (terça, 4/06/2024 às(s) 14:18):

Prezado(a) Senhor(a),

Em conformidade com a Lei nº 14.133/21, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, venho por meio deste ofício solicitar a apresentação de orçamento para o processo de licitação para a prestação de serviços de comunicação unificada com comodato de aparelhos telefônicos IP, suporte técnico especializado e demais serviços conforme anexo.

Solicitamos que o orçamento apresentado inclua detalhes sobre os valores unitários, bem como informações sobre prazos de entrega, condições de pagamento e garantia dos produtos ou serviços ofertados.

Reforçamos que, conforme disposto na Lei nº 14.133/21, a apresentação do orçamento não implica na obrigatoriedade de contratação, sendo apenas um instrumento de pesquisa e análise para subsidiar a futura tomada de decisão da Administração Pública.

Adicionalmente, gostaríamos de ressaltar que, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, informamos que o orçamento apresentado por sua empresa terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação. Desta forma, a Administração Pública poderá, durante esse prazo, utilizar os parâmetros apresentados dos produtos ou serviços orçados para cálculos de estimativa do valor de referência da contratação, observando as condições e os valores apresentados em seu orçamento.

Solicitamos a gentileza de enviar o documento em resposta a esta solicitação o mais breve possível, com prazo até o dia 11 de junho de 2024, através do e-mail financas@barradojacare.pr.gov.br

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração. Em caso de dúvidas ou para mais esclarecimentos, favor entrar em contato conosco pelos meios de comunicação informados no cabeçalho deste documento.

Atenciosamente,

Luciana Krejcio da Silva
 Melhor Administrativo
 (43) 3537-1302 / (43) 99969-9673

64